

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIII — 16° DA REPUBLICA — N. 106

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 8 DE MAIO DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Rectificação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Rectificação.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda— Titulos— Circular n. 18—Requerimentos despachados — Expediente das Directorias do Expediente e do Contencioso do Thesouro Federal— Recebedoria do Rio de Janeiro— Inspectoria de Seguros—Quadro demonstrativo do fundo de amortização em apolices, creado pelo decreto n. 4.382, de 1902, até 30 do abril ultimo — Demonstração das rendas arrecadadas no mez de fevereiro findo pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul— Quadro do papel moeda em circulação até 30 de abril ultimo— Casa da Moeda.

Ministerio da Marinha — Portarias.

Ministerio da Guerra—Portaria, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação—Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

SECÇÃO JUDICIARIA— Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICARIO.

RENDAS PUBLICAS— Rendimento da Alfandega e da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Actas das Companhias Constructora, Progreso Industrial do Brazil, Luz Stearica e A Pecuaria.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

RECTIFICAÇÃO

No decreto n. 5.187, de 5 do corrente, publicado no *Diario Official* de hontem, na clausula XXXI, quarto periodo, onde se lê: c) 5 a 10 % da renda liquida verificada, etc. —leia-se: «5 a 10 % da renda liquida média annual verificada, etc.»

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O coronel commandante da 39ª brigada de infantaria da guarda nacional na comarca de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, José Bittencourt Amarante foi, por decreto de 28 do março ultimo, mandado aggregar ao estado-maior do commando superior nesta Capital e não ao daquello Estado, como foi publicado no *Diario Official* do 1 de abril seguinte.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 5 de maio de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito italiano Domingos Lazzarini, residente no Estado de S. Paulo; e Annita Toncono, natural da Russia, residente nesta cidade. — Remetteu-se a portaria do primeiro ao presidente do referido Estado.

— Accusou-se recebido o officio do Dr. Jorge Tibiriçá, de 1 de maio corrente, e agradeceu-se a comunicação que fez de haver assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de presidente do Estado de S. Paulo, para o qual foi eleito.

— Declarou-se :

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, que este Ministerio resolveu permitir que o alumno do 4º anno medico Manoel Marinho de Andrade preste, na presente época, em actos distinctos e pagas as respectivas taxas, o exame das duas partes da pharmacologia;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, confirmando o telegramma de 4 do corrente e em referencia ao officio de 20 do abril ultimo, que ao alumno João Soledade é permitido matricular-se no 6º anno;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes, em referencia ao officio de 22 de abril ultimo, que o alumno Gabriel Corrêa Rabello pôde ser admittido á matricula no 2º anno da mesma faculdade, satisfeitas as exigencias regulamentares.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Directoria de Obras e Viação da Secretaria da Industria, Viação e Obras Publicas, por tratar do assumpto affecto ao respectivo Ministerio, cópia do officio, datado de 3 do corrente mez, e no qual o director da Companhia Novo Lloyd Brasileiro comunica ter recebido do agente da mesma companhia, no Rio Grande do Norte, telegramma avisando o embarque, no paquete *Brazil*, de 178 emigrantes;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, cópia do decreto de 2 do corrente mez, revogando, de accordo com o art. 32) do Código do Ensino, a decisão do congresso da mesma faculdade, tomada em sessão de 28 de dezembro ultimo e pela qual ficaram retidos por dois annos os diplomas de diversos doutores em medicina;

Ao referido director, assim de serem distribuidos de accordo com o disposto no art. 215 do Código do Ensino em vigor, 80 exemplares da Memoria Historica da dita faculdade, referente ao anno de 1900.

Requerimento despachado

Francoise Duarte da Cunha, pedindo admissão de seu filho Constantino Corrêa da

Cunha, no Instituto Nacional do Surdos-Mudos, como official da officina de encadernação do mesmo Instituto.—Indiferido.

Expediente de 6 de maio de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o marechal commandante superior da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro a conceder guia de mudança, conforme requereu, para a cidade de Niteroy, onde pretende fixar residencia, ao capitão do 3º esquadrao do 1º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de Petropolis, naquello Estado.

— Concederam-se as seguintes licenças :

De tres mezes, para tratamento do sua saude, na conformidade das disposições em vigor, ao inspector seccional da 18ª circumscripção policial urbana João Teixeira de Abreu Macedo. — Enviou-se a portaria ao chefe de policia.

De um anno, nos termos do art. 28, ultima parte, do decreto n. 1.351, de 6 do abril de 1854, á vista do resultado da inspecção a que foi submettido, ao alferes do 1º esquadrao do 39º regimento de cavallaria da guarda nacional da comarca de S. Felix, no Estado da Bahia, Sabino Manoel da Rocha, para tratar de sua saude onde lhe convier. — Remetteu-se a portaria ao respectivo commandante superior.

De seis mezes, nos termos do art. 28, ultima parte, do decreto n. 1.354, de 6 do abril de 1854, ao coronel aggregado ao estado-maior do commando superior da guarda nacional, no Estado de Pernambuco, Bento José da Silva Magalhães, para tratar de sua saude onde lhe convier. — Enviou-se a portaria á delegacia fiscal daquello Estado.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal, para informar, o requerimento em que os serventes Olympio Julião da Graça e Manoel Pedro de Oliveira pedem pagamento dos salarios que venceram durante os mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno;

Ao governador do Estado do Pará, para os fins convenientes, cópia do termo do obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Rio Ituy*, referente ao fogueista Gonçalo Quintino dos Santos, natural do mesmo Estado;

Ao governador do Estado da Bahia, para os fins convenientes, cópia do termo do obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Castella*, referente ao passageiro Raul Ramos de Queiroz, natural do mesmo Estado;

Ao presidente do Estado do Ceará, para os fins convenientes, cópias dos termos de obito, lavrados a bordo dos vapores nacionaes *Cardoso Junior* e *Rio Ituy* referentes aos passageiros Jannario Francisco Machado e José da Silva do Nascimento, naturaes do mesmo Estado;

Ao juiz federal na sessão do Ceará, os decretos nomeando Gabriel Ferreira Damasceno, 2º suppleto do juiz substituto na comarca de Quixadá, e Joaquim Martins do Almeida, ajudante do procurador da Republica

na mesma comarca; Raymundo Cavalcante Goyana e Miguel Pereira Martins, 2º e 3º supplentes do juiz substituto na comarca de Cascavel, e Severiano do Souza Uchôa, ajudante do procurador da Republica na referida comarca;

Ao juiz federal na secção do Espirito Santo, o decreto nomeando o bacharel Affonso Corrêa Lyrio para o lugar de procurador da Republica na referida secção.

—Remetteram-se:

Ao coronel-commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Amazonas, a patente apostillada do alferes da mesma milicia João Marcollino Cavalcante;

Ao coronel-commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Piahy, tres patentes de officiaes da referida milicia, nas comarcas de Amarante e Oeiras, no dito Estado;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, a patente do alferes da mesma milicia Ambrosio Guilherme de Souza;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado de S. Paulo, a patente do capitão da referida milicia Alvaro Ferreira Soares;

Ao coronel-commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio Grande do Sul, a patente do alferes da mesma milicia Sebastião Conceição;

Ao coronel-commandante da 23ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, as patentes do tenente Aniceto de Souza Machado e do alferes Paulino Alves de Moura;

Ao coronel-commandante da 7ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca de Iguassú, no Estado do Rio de Janeiro, as patentes do capitão Tertuliano Pereira de Mello e dos tenentes José Antonio Martins Porto e Lafayette Pimenta de Castello Moraes.

Expediente de 6 de março de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Remetteram-se ao director geral da Contabilidade do Ministerio as seguintes folhas de pagamento relativas ao mez de abril findo:

A das diarias dos foguistas e marinheiros da barca de desinfeção, na importancia de 576\$900;

A do diversos empregados desta directoria, na importancia de 7:909\$000;

A do pessoal subalterno effectivo da inspectorio do serviço de isolamento e desinfeção, na importancia de 10:141\$662;

A do pessoal subalterno do Hospital do São Sebastião, na importancia de 2:250\$000;

A do pessoal subalterno suppletor do mesmo hospital, na importancia de 1:896\$000.

—Recomendou-se aos delegados de saude dos 5º, 6º e 7º districtos que mandem effectuar rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos seguintes prelios:

Rua Senador Pompeu n. 106.

Rua Bom Jardim n. 111.

Rua Malvino Reis n. 22.

Requerimentos despachados

G. Coatulom. — Só poderá atracar a 300 metros do littoral.

Silva, Araujo & Comp. — Deferido.

Bernardino de Paiva Gasparinho. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 19 do abril proximo findo, foi exonerado Manoel Gomes de Moraes do lugar de agente fiscal dos impostos do consumo na 5ª circumscripção do Estado de Pernam-

buco, sendo nomeado para substitui-lo, por titulo de 4 do corrente meiz, Alberto Cavalcanti do Albuquerque Wanderloy.

— Por titulos de 6 do corrente, foram nomeados:

Mario da Gama Machado para o lugar de collector das rendas federaes em S. Paulo dos Agudos, Estado de S. Paulo;

José Vicente Xavier Lisboa para identico lugar em Pouso Alto, Estado de Minas Geraes;

Edgard Pedreira de Cerqueira para o de agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção do Estado da Bahia;

Esmoraldino Francellino da Silva para o de escripturário da Collectoria das Rendas Federaes em Pouso Alto, Estado de Minas Geraes;

Jacintho Loureiro de Andrade para o de ajudante do administrador das Capatazias da Alfandega do Rio de Janeiro;

Foi exonerado Leão Augusto da Rocha Bastos do lugar do agente fiscal dos impostos de consumo na 7ª circumscripção do Estado da Bahia.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licoenças, com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes, ao 3º escripturário do Thesouro Federal Leopoldo Vossio Brigido;

De igual tempo, ao 4º escripturário da Alfandega de Santos Herculano Estevão de Oliveira;

De 60 dias, em prorogação, ao 1º escripturário da Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Antonio Salles;

De igual tempo, sem vencimento, ao agente fiscal do imposto de consumo do sal em Araruama, Estado do Rio de Janeiro, Manoel Manhães Faisca, para tratar de seus interesses.

Circular n. 18 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 7 de maio de 1904.

Declaro aos Srs. chefes das repartições de Fazenda, para seu conhecimento o fins convenientes, haver resolvido que os agentes fiscaes dos impostos de consumo residam nas sedes das collectorias a que estiverem immediatamente subordinados. — Leopoldo de Bulhões.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Thomaz da Costa Rabello, pedindo o levantamento da sua fiança de corretor de fundos publicos. — De accôrdo com os pareceres. Entreguem-se ao supplicante, Thomaz da Costa Rabello, ex-corretor da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, as 51 apolices da divida publica, no valor de 50:500\$, depositadas no Thesouro como fiança do mesmo ex-corretor.

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil, pedindo restituição de quotas que recolheu no trimestre findo, pertencentes a varios Estados. — Restituam-se integralmente as quantias recolhidas no 1º trimestre, que deixaram de ser entregues aos Estados que ainda não se habilitaram á percepção do beneficio.

Moysés de Miranda, pedindo ajuda de custo a que se julga com direito, tendo sido removido da Alfandega de Macahé para a Delegacia Fiscal em Minas Geraes. — Pague-se ao supplicante, Moysés de Miranda, 2º escripturário da Alfandega de Macahé, nomeado 4º escripturário da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, a importancia de 300\$, de preparos de viagem, e conceda-se o credito de 200\$

para o abono do primeiro estabelecimento. Requistem-se as passagens e transporte de bagagem.

Sociedade Propagadora das Bellas Artes, pedindo pagamento integral das quotas de loterias. — O pagamento deverá ser effectuado integralmente durante os tres primeiros trimestres deste exercicio. Fica assim alterado o despacho deste ministerio, de 20 do corrente, exarado neste processo.

Felippe Monteiro de Barros, pedindo ajuda de custo a que se julga com direito, tendo sido removido da Caixa de Amortização para a Alfandega de Santos. — Pague-se ao supplicante, Felippe Monteiro de Barros, 1º escripturário da Caixa de Amortização, nomeado chefe de secção da Alfandega de Santos, a quantia de 400\$ de ajuda de custo de preparos de viagem e conceda-se a Delegacia Fiscal em S. Paulo o credito de igual quantia para o abono referente á do primeiro estabelecimento.

Sergio de Sá Leitão, 3º escripturário da Caixa de Amortização, fazendo igual pedido por ter sido nomeado 2º da Alfandega de Santos. — Pague-se a ajuda de custo de preparos de viagem e conceda-se o credito para o abono referente á do primeiro estabelecimento.

Estado do Espirito Santo, por seu procurador, pedindo pagamento do beneficio das loterias, relativo ao 1º trimestre deste anno. — Aguarde a oportunidade.

Joaquim Ferreira de Mello, pedindo licoença para vender o dominio util do terreno de marinhãs desmembrado do de n. 379 á rua Visconde do Rio Branco. — De accôrdo com os pareceres. Concedo. Expeça-se guia para o pagamento do laudemio. Comprovado este e a quitação do fóro de 1903, passe-se a licoença para a transacção ajustada.

Hilario Pechanha da Silva, pedindo para prestar a fiança de ajudante de 2ª classe da 3ª divisão da commissão fiscal o administrativa das obras do porto. — Deferido. Expeça-se guia para o recolhimento das apolices e lavre-se o respectivo termo de fiança. Seja o processo presente ao Tribunal de Contas. Opportunamente communique-se á Caixa de Amortização e ao Ministerio da Viação.

Empresa de Vapores Idalina, pedindo titulo definitivo de nacionalização do vapor Idalina. — Passe-se o titulo definitivo de nacionalização.

E. Davis, directora do Collegio Americano Fluminense, pedindo relevação de uma multa. — Só em grão de recurso, devidamente interposto, é que poderá este ministerio tomar conhecimento da reclamação da supplicante.

Carlos Augusto de Lemos Pinto, escripturário da Collectoria de S. Vicente, pedindo a liquidação das suas contas afim de poder levantar a sua fiança. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

Carlos de Araujo & Comp., pedindo vista do processo que lhes foi instaurado por infracção do regulamento dos impostos de consumo, pela Collectoria de Taubaté, Estado de S. Paulo. — A vista do parecer, nada ha que deferir.

Atlas Assurance Company, Limited, pedindo para substituir por outras seis apolices que fazem parte de sua caução e que foram sorteadas. — Recolhidas as seis apolices offerecidas e lavrado o respectivo termo, entreguem-se as apolices sorteadas, devendo a companhia supplicante exhibir o conhecimento alludido nos pareceres, para ser devidamente averbado.

Domingos da Silva Pimenta, propondo a compra de uma prensa existente na Thesouraria Geral do Thesouro. — Aceito a proposta, de accôrdo com a parecer.

Alves, Irmão & Coelho, pedindo licença para venderem estampilhas.—Indeferido.

Benigno Rios, fazendo igual pedido.—Indeferido.

Antenor Alves de Araujo, fazendo identico pedido.—Indeferido.

Mauricio Israelson, pedindo licença para exportar 500 toneladas de areias monaziticas do municipio de Trancoso, Estado da Bahia.

—A vista do parecer da Directoria do Contencioso este ministerio permittirá a exportação das 500 toneladas de areias a que se refere o presente processo, caso Mauricio Israelson se conforme com as condições lembradas no parecer da referida directoria, assignando termo, do qual se remettermão cópias á Delegacia Fiscal e ao procurador soccional no Estado da Bahia.

Carlos Hargreaves, pedindo restituição de quantia que depositou como caução de um contracto.—De accordo com os pareceres. Restitua-se ao supplicante, Carlos Hargreaves, a importância de 500\$ que, como garantia do aluguel da ilha do Riço, depositou no Thesouro Federal, conforme o conhecimento junto, n. 104, de 3 de abril de 1901, visto o mesmo supplicante haver entregado a dita ilha, que foi recebida pelo Dr. zelador dos proprios nacionaes, achando-se o dito supplicante quite para com a Fazenda Nacional.

Antonio Candido Pereira, pedindo levantamento de tres apolices que faziam parte da flanga da loteria Agave Paranaense, visto terem sido levantados os embargos que as oneravam.—De accordo com o parecer da Directoria do Contencioso. Entreguem-se as apolices.

José de Mello Junior, pedindo restituição do que de mais pagou pela medição de terras na fazenda nacional de Santa Cruz.—Restitua-se.

E. Lambert, pedindo pagamento de fornecimento de notas ao Thesouro.—Pague-se a Sr. E. Lambert, signatario do requerimento junto, de 7 de abril corrente, a importância de \$ 232-1-3, preço total do fornecimento que fez ao Thesouro de 100.000 notas de 5\$, vindas no vapor *Amazona*, sendo o preço na razão de \$ 2-6-5 por cada milheiro de notas, conforme a proposta aceita pelo despacho deste ministerio, de 23 de maio de 1902, devendo a despesa correr por conta da verba 10ª—Caixa de Amortização; material; encomendas de notas ao cambio de 27 d. por 1\$—do orçamento deste ministerio e do corrente exercicio.

J. Cabral & Comp., negociantes na cidade do Natal, Rio Grande do Norte, reclamando contra o acto da delegacia fiscal deixando de encaminhar um recurso dos mesmos sobre infracção do regulamento dos impostos de consumo. De accordo com o parecer. O acto da delegacia fiscal obedeceu os preceitos do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, unico que rege a arrecadação dos impostos de consumo. As disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas citadas pelos reclamantes não aproveitam ao caso. Nada ha, pois, que deferir.

Arthur de Alencar Araripa, pedindo para prestar flanga do seu cargo de intendente da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Satisfaca a exigencia da Directoria do Contencioso.

Josephino de Oliveira França, por seu procurador, pedindo pagamento dos trabalhos executados na Repartição Geral dos Telegraphos em 1902.—Relacione-se.

Maria da Gloria Assolant, pedindo pagamento de pensões de 1901 e 1902 e bem assim a importância do funeral de seu marido Antonio Joaquim Assolant, fido do thesoureiro da Administração dos Correios de S. Paulo.—Dirija-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo.

José Simões, pedindo restituição de imposto de sal que diz ter pago em duplicata.—Dirija-se á repartição onde pagou o imposto cuja restituição pede.

— Processos de habilitação :

Judith de Azevedo Raymundo, viuva do alferes da brigada policial Nestor Raymundo, ao meio solio.—Passe-se o titulo.

Virginia Candida Borges, irmã do enfermeiro naval João Marinho Borges, ao montepio.—Passe-se o titulo.

Anna Cruz da Silva Bueno, viuva do capitão do exercito Antonio Gabriel da Silva Bueno, ao meio solio.—Sellado o documento alludido, faça-se a liquidação, ouvindo-se a delegacia fiscal.

Maria Regina de Oliveira Dias, viuva do alferes do exercito Alvaro da Costa Dias, ao meio solio e montepio.—Passem-se os titulos.

— Pelo Sr. director :

Religiosos do Convento do Carmo da Lapa, pedindo uma certidão.—Certifique-se o que constar.

Os mesmos, fazendo identico pedido.—Certifique-se o que constar.

Isabel Kempis, idem idem.—Certifique-se.

A mesma, fazendo identico pedido.—Certifique-se.

Custodio Manoel Rodrigues, idem, idem.—Certifique-se.

José Joaquim de Souza, idem, idem.—Passe.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de maio de 1904

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interores:

N. 30—Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que a cambial de... 49.122 res. 50 adquirida em virtude da requisição constante do vosso aviso n. 429, de 5 de fevereiro do corrente anno, importou em 39:494\$500, conforme a conta apresentada pela Directoria do Banco da Republica do Brazil com o seu officio n. 537, de 10 de março ultimo, quantia essa que já foi registrada pelo Tribunal do Contas como credito distribuido ao Thesouro Federal.

N. 31—Não convindo a este ministerio fazer despezas com a construcção do muro necessario para fechar o terreno devoluto da rua de S. Diniz esquina da do Laurindo Rabello, no morro de Santos Rodrigues, do que trataes em aviso n. 29, de 15 de março proximo findo, peço vos digaeis de informar si o mesmo terreno pôde ser aforado mediante concorrência publica.

— Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas :

N. 91—Rogo vos digaeis de providenciar no sentido de ser remettida a este ministerio a planta das torrenas litoraes ao Aqueducto de Santa Theroza, nas immedições do convento do mesmo nome, e que, segando declarar em aviso n. 306, de 11 de abril proximo findo, não tem mais applicação alguma para o serviço de abastecimento de agua.

— Sr. Ministro da Marinha :

N. 28—Peço vos digaeis de providenciar no sentido de ser entregue á repartição fiscal competente, de accordo com o art. 293 da Consolidação das Leis das Alfandegas, a vorgia de navio do que trataes em aviso n. 370, de 16 de março ultimo, visto que, conforme se ovidencia da leitura do mesmo artigo, os objectos que forem encontrados flutuando no mar ou em quaisquer aguas interiores da Republica e que não forem sujeitos a direitos aduaneiros tambem devem ter identico destino.

— Sr. presidente do Tribunal do Contas :

N. 43—Junto vos envio, para os devidos fins, o decreto n. 5.206, de 30 de abril ultimo, que organiza a administração fiscal do territorio do Acre.

N. 44—Precisando este ministerio attender ás despezas da ajuda do custo dos empregados que vão ser nomeados para a Mesa de Rendas do Acre e postos fiscaes creallos nos departamentos do Alto Acre, Alto Purus e Alto Juruá pelo decreto n. 5.206, de 30 de abril deste anno, consulto-vos sobre a abertura de um credito de 20:000\$ para esse fim, de accordo com o art. 1º, n. 11, do decreto legislativo n. 1.181, de 25 de fevereiro ultimo.

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 31—Emquanto este ministerio não se pronunciar a respeito das instrucções que acompanharam o vosso officio n. 233, de 20 de corrente, para execução do art. 1º, § 6º, lettra a, da lei n. 1.178, de 16 de janeiro de 1903, instrucções que estão sendo objecto de estudo do Thesouro Federal, convem que providencieis para que fique a Mesa de Rendas de Macahé desde já sob a jurisdição dessa alfandega, observando-se a respeito o que dispõe a Consolidação das Leis das Alfandegas.

—Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 10—Recommendo-vos providencieis afim de ser posta á disposição do Dr. Pedro Luiz Soares de Souza, director da Casa da Moeda, uma sala desse estabelecimento para os trabalhos do concurso de segunda ontrancla de Fazenda, que se vai realizar nesta Capital, sob a presidencia do referido funcionario.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil :

N. 33—Em deferimento ao que requereu Moyses de Miranda, removido do logar de 2º escripturario da Alfandega de Macahé para o do 4º da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Minas Geraes, na petição encaminhada pelo inspector daquella repartição em officio n. 3, de 15 de março ultimo, peço-vos providencieis no sentido de ser concedida nessa estrada ao mesmo escripturario e a sua mulher passagem de 1ª classe desta capital até a do referido Estado e de 2ª a uma criola, bem como transporte para a respectiva bagagem.

N. 39—Attendendo ao que requereu Felipe Monteiro de Barros, nomeado chefe de secção da Alfandega de Santos, Estrada de S. Paulo, peço-vos providencieis no sentido de ser concedida ao dito funcionario, nessa estrada, passagem de 1ª classe desta Capital até a daquella Estado.

— Sr. José Ataliba da Silva Galvão, delegado fiscal, em commissão, do Thesouro Federal no Estado da Bahia :

N. 5—Autorizo-vos a tomar posse nessa delegacia do logar de conferente da Alfandega do Pernambuco, para o qual fostes nomeado por decreto do 16 de abril ultimo, continuando no exercicio do cargo de delegado fiscal, em commissão, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 4—Declaro-vos, para os devidos officios, ter resolvido restabelecer a Collectoria das Rendas Federaes em Pouso Alto, que ficará assim desanexa da de Bapendy.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 6—Communico-vos, para os devidos fins, ter resolvido que o 1º escripturario da Alfandega dessa Estado José Ataliba da Silva Galvão, nomeado conferente da mesma alfandega por decreto do 16 de abril ultimo,

tome posse do seu novo emprego na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, onde deverá continuar no exercicio do lugar de delegado fiscal, em commissão.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 6 do corrente

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 195 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministro da Guerra em aviso n. 246, de 27 do mez proximo findo, resolveu, por despacho de 2 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do § 23 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, de novo volumes contendo aparelhos destinados á illuminação da fortaleza de Santa Cruz, á barra desta Capital, vindos da Europa no vapor *Magellan*.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 131 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente mez, exarado no requerimento que lhe dirigiu Felipe Monteiro de Barros, nomeado chefe de secção da Alfandega de Santos, nesse Estado, recommendo-vos providencias no sentido de ser concedida ao dito funcionario, na Estrada de Ferro, passagem de 1ª classe dessa capital até a referida cidade.

Dia 7 de maio de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 196 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Ignacio de Magalhães, criador em Vargem Alegre, municipio de Sete Lagoas, Estado de Minas Geraes, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal naquella cidade, n. 16, de 4 de abril ultimo, resolveu, por despacho do 19 do mesmo mez, autorizar-vos a mandar despachar, livres de direitos, nos termos do artigo 2º, n. VII, alinea c, da lei n. 953, de 20 de dezembro de 1932, revogado pelo art. 9º da de n. 1.144, de 30 de dezembro do anno proximo findo, 400 rolos de arame farpado, marca IM, ns. 8.348 a 8.747, constantes da inclusa relação e factura consular, vindos da Europa pelo vapor francez *Corrientes*, com destino á sua propriedade naquella cidade, exceptuados, porém, os grampos mencionados na alludida relação.

N. 197 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram a *The St. John d'El Rey Mining Company, limited*, e a *The S. Bento Gold Estates, limited*, por seus representantes, nesta capital, resolveu, por despacho de 29 do abril proximo findo, conceder isenção de direitos, nos termos do § 35 do art. 2º combinado com o final do art. 5º das Preliminares da Tarifa, para o material constante da inclusa relação e que as referidas companhias pretendem importar da Europa com destino aos seus trabalhos de mineração, excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra — não — escripta a tinta vermelha.

N. 198 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 352, de 29 de maio do anno proximo findo, e interposto pela firma *Atp & Comp.*, de vossa decisão mandando a saida de accordo com a Commissão da Tarifa e com os peritos por parte da Fazenda na commissão arbitral, como estampas não especificadas, colladas sobre papelão e sujeitos á taxa de 5\$500, com o abatimento de 30 % do art. 601 e nota re-

spectiva da Tarifa, os quadros de papelão com oideographia contidos em uma caixa, marca A R P C, n. 540, que os recorrentes receberam de Hamburgo pelo vapor allemão *Adalbert*, para os quaes solicitaram prévia classificação, resolveu, por despacho de 4 de abril ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso para o fim de serem os objectos em questão considerados não especificados, sujeitos aos direitos *ad valorem*, nos termos do art. 1.046 da mencionada tarifa, attendida a ultima parte do art. 14 das Disposições Preliminares.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização :
N. 30 — Transmitto-vos, devidamente assignado pelo Sr. Ministro, o incluso processo a que se refere o vosso officio n. 79, de 20 de abril proximo findo.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :
N. 80 — Para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 2 do corrente, remetto-vos o incluso processo enviado ao Thesouro com o officio n. 112, de 11 do mez proximo findo, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, relativo á finca prestada por Franklin Trossoldi, em uma calerneta da Caixa Economica n. 75 250, com o deposito de quatrocentos mil réis (400\$) para garantia de sua responsabilidade e de seus prapostos no cargo de collector das rendas federaes em Bananal, naquello Estado.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 70 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o officio dessa delegacia, n. 41, de 19 de março ultimo, com o qual transmitistis o da Alfandega desse Estado, n. 10, de 18 do mesmo mez, tratando das questões de classificação de mercadorias suscitadas durante os mezes de janeiro e fevereiro anteriores, resolveu, por despacho de 2 do corrente, que as mercadorias cujas amstras acompanharam o citado officio e ora vos são devolvidas devem ser classificadas de accordo com a informação, junta por cópia, prestada pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 59 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo á requisição constante do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 23, de 30 de março proximo findo, resolveu, por despacho de 13 de abril ultimo, conceder isenção de direitos, nos termos do § 6º do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, para os artigos mencionados na inclusa factura e remessa dos pelo governo dos Estados Unidos da America do Norte com destino ao expediente do seu consulado nessa Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 28 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 242, de 2 de abril proximo findo, resolveu, por despacho de 2 do corrente, autorizar-vos a providenciar para que sejam despachados livres de direitos, na Alfandega desse Estado, de accordo com o art. 2º, § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, 32 caixotes e 228 pacotes de arame vindos da Europa pelo vapor *Sparta* e destinados á Commissão Telographica do Iguaçu, no mesmo Estado.

N. 29 — De posse do vosso officio n. 5, de 15 de março ultimo, communicando não se haver apresentado concorrente algum á compra ou arrendamento do proprio nacional sito á rua Iguaçu, nessa Capital, e a que se refere a ordem desta directoria, n. 50,

de 14 de novembro do anno passado, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 16 do mez proximo findo, autorizar-vos a reproduzir por 30 dias o edital publicado em virtude daquella ordem e, no caso de ainda dessa vez não se apresentarem pretendentes á compra ou arrendamento do proprio em questão, mandar proceder a nova avaliação do mesmo.

Outrosim vos recommendo, na conformidade do citado despacho, que informeis si o proprio nacional de que se trata ainda está alugado nas condições que constam do vosso officio n. 11, de 21 de julho de 1902.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 66 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 2 do corrente, prorogando por 90 dias a licença em cujo gozo se acha o 1º escriptuario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento Lauro Braunsford.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 132 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 20 de abril ultimo, proferido sobre o objecto da informação que acompanhou vosso officio n. 111, de 11 do mesmo mez, recommendo-vos informeis si a fiança provisoria de 1:500\$ prestada por Antonio de Góes Conrado, collector das rendas federaes em Passa Quatro, nesse Estado, e a que se refere aquella informação, foi submettida á apreciação do Thesouro e julgada pelo Tribunal de Contas.

N. 133 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente os papéis transmitidos com o officio dessa delegacia fiscal, n. 292, de 22 de dezembro do anno proximo findo, em que recorreis *ex-officio* da decisão de vosso antecessor julgando nullo os dois processos relativos aos recursos interpostos pelos fabricantes Martinho Chaves & Comp., estabelecidos nessa capital, do acto pelo qual o collector das rendas federaes em Franca lhes impoz a multa de 1:000\$ em relação a cada auto lavrado contra os mesmos pelo agente fiscal dos impostos de consumo na 2ª circumscripção desse Estado, pelo facto de haverem remittido a José Antonio de Paula e Benevides Barbosa Sandoval, estabelecidos naquella cidade, productos da sua fabrica sem os respectivos sellos, infringindo o disposto nos arts. 13 e 74 do regulamento annexo ao decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, resolveu, por despacho de 4 de abril ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento aos alludidos recursos para o fim de, reformada a decisão recorrida *ex-officio*, serem mantidas as multas impostas.

Outrosim vos communico, para os devidos fins e em obediencia ao citado despacho, haver o Sr. Ministro resolvido recommendar-vos providencias no sentido de serem os recorrentes intimados para, no prazo de 15 dias, entrarem com a importância das multas que lhes foram restituídas, sob pena de serem as mesmas cobradas executivamente; devendo essa delegacia effectuar, com urgencia, a cobrança judicial, caso não sejam as referidas multas recolhidas dentro do alludido prazo,

Directoria do Contencioso

Requerimento despachado

Dia 6 de maio de 1904

Pelo Sr. director.

Companhia Cantareira, pedindo aforamento de terrenos accrescidos. — Completar o sello dos documentos dos fls. 19 e 20, volte o processo.

DELEGACIA FISCAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Demonstração das rendas arrecadadas no mez de fevereiro findo, organizada de accordo com a circular n. 13, de 13 de março de 1900. (Exercício de 1904—Lei n. 1.141, de 30 dezembro de 1903)

TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL	TITULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL
Ordinaria				Imposto de bebidas:			
Importação:				Taxa..... 36:591\$475			
Direitos de importação para consumo..	241:178\$016	906:757\$527		Registro.... 111:820\$000	—	148:411\$475	
Expediente dos generos livres de direitos de consumo....	—	1:772\$496		Dito de phosphoros:			
Dito das capatazias..	—	6:577\$060		Taxa..... 7:000\$000			
Armazenagem.....	—	18:307\$837		Registro.... 11:040\$000	—	18:040\$000	
Taxa de estatística..	—	7:310\$813		Dito de sal:			
	241:178\$016	940:725\$733	1 181:903\$749	Taxa..... 49:606\$140			
Entrada, sahida e estadia de navios:				Registro.... 640\$000	—	50:246\$140	
Imposto de pharóes..	920\$000			Dito de calçado:			
Dito de docas.....	67\$800	546\$750		Taxa..... 6:757\$700			
	987\$800	546\$750	1:534\$550	Registro.... 16:580\$000	—	23:337\$700	
Addicionaes:				Dito de velas:			
10 % sobre o expediente dos generos livres de direitos.....	2\$130	228\$028		Taxa..... 341\$250			
2 %, ouro, somente sobre os ns. 93, 95, 98, 99 e 100 da classe 7ª da tarifa.....	2:322\$703			Registro.... 1:360\$000	—	1:701\$250	
	2:324\$838	228\$028	2:553\$766	Dito de perfumarias:			
			1.185:992\$065	Taxa..... 3:001\$100			
Interior:				Registro.... 4:510\$000	—	7:511\$100	
Renda do Correio Geral.....	—	42:902\$330		Dito de especialidades pharmaceuticas:			
Dita da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>	—	179\$000		Taxa..... 5:965\$240			
Imposto do sello :				Registro.... 6:220\$000	—	12:185\$240	
Por verba 9:880\$068				Dito de vinagre:			
Adhesivo. 54:572\$367	—	64:458\$435		Taxa..... 262\$000			
Dito de transporte..	—	13:661\$018		Registro.... 240\$000	—	502\$000	
Dito sobre o capital das loterias.....	—	300\$000		Dito de conservas:			
Dito sobre vencimentos e subsidios....	—	14:897\$905		Taxa..... 9:502\$000			
Dito sobre dividendos	—	6:068\$060		Registro.... 9:560\$000	—	19:062\$000	
Fóros de terronos de marinha.....	—	40\$110		Dito de cartas de jogar:			
Laudemios.....	—	250\$000		Taxa..... 432\$000			
Taxa judiciaria.....	—	5\$705	142:763\$163	Registro.... 40\$000	—	472\$000	
Consumo:				Dito de chapéos:			
Imposto do fumo:				Taxa..... 5:583\$900			
Taxa.... 32:443\$970	—	133:441\$070		Registro.... 5:570\$000	—	11:153\$900	
Registro 100:998\$000				Dito de bengalas :			
				Taxa..... 144\$600			
				Registro..... 310\$000	—	454\$600	

TÍTULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL	TÍTULOS DE RECEITA	OURO	PAPEL	TOTAL
Imposto de tecidos:				Praticagem da barra	—	10:742\$500	
Taxa..... 61:882\$000	—	131:202\$390	561:415\$335	Multa de expedientes de 1 1/2 a 5 %...	—	421\$280	
Registro..... 72:320\$000	—	—	—	Expedientes de 3 % nas arrematações.	—	61\$061	
Renda a classificar..	—	692\$070	—	Productos (30 %) da moeda-loria; apprehendidas.....	—	584\$352	
<i>Extraordinaria</i>				Hospital de Marinha.	—	47\$180	
Montepio da marinha....	—	7:20\$088	—	Fundo de garantia:			
Dito militar.....	—	4:187\$731	—	Quota de 5 %, ouro, sobre os direitos de importação para consumo.....	60:291\$352	—	
Dito dos empregados publicos.....	—	2:631\$387	14:190\$408		60:291\$352	20:040\$180	80:338\$032
Indemnizações.....	—	6:91\$400	—				1.984:990\$601
Renda com applicação especial:				Depositos.....	—	—	319:765\$640
Fundo de resgate:				Despesas a annular..	—	—	30:665\$794
Productos da cobrança da divida activa.....	—	195\$575	—	Movimento de fundos:			2.365:431\$035
Rendas eventuaes percebidas em papel:				Importancia recebida do chefe do districto telegraphico..	—	—	70:576\$359
Multa por infracções de leis e regulamentos ...	—	1:83\$600	—				2.436:007\$334
Dita do 5 % sobre direitos restituídos.....	—	28\$332	—				
Rendas das capitancias do portos	—	6:094\$100	—				

Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Porto Alegre. 7 de abril de 1904.—O 3º escriptuario, *Alberico de Souza Campos*.

RECIBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requimentos despachados

Dia 7 de maio de 1904

Carvalhoes Tabarra & Gil.—Transfira-se.
Manoel da Silveira Thomaz.—Averbe-se a mudança.
Nicola Nesti.—Averbe-se a mudança.
Pechinho & Comp.—Pague o imposto em debito.
José Maria Parais.—Transfira-se.
José Carneiro.—Averbe-se a mudança.
Antonio José Forte.—Informe o Sr. Aubran.
Rita Guilhermina dos R. Costa.—Satisfaca a exigencia da sub-directoria.
Antonio Gabido Mourão.—Averbe-se a mudança.
João de Almeida Mattos.—Reduza a 2:400\$ o valor locativo.
Carolina da Silva Ramos.—Note-se no lançamento.
Duarte Silva Fonseca.—A reclamação do supplicante acha-se premissa.
Barbosa & Comp.—Ao Sr. Aurelio.
Manoel Pinto de Oliveira.—Transfira-se.
Banco Commercial do Rio de Janeiro.—Annullo-se a divida constante da contra-fé.
Manoel Francisco Cardão.—Solva a divida.
Beatriz do Carvalho Lima e outra.—Satisfacam a exigencia da sub-directoria.
Cletoaldo Rodolpho Guimarães.—Rectifique-se o lançamento.
José Lourenço.—Averbe-se a mudança.
José Maria Iglesias Gomes.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.
José Machado de Farias.—Junte á sua escriptura a primeira via de collecta.
Domingos Marques de Oliveira.—Deferido, de accordo com o parecer.
Maria & Comp.—Pago o imposto em debito, cumpra-se o despacho de 29 de abril.
Carlos Dias.—Selle o documento.

Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancias de notas do papel-moeda, em circulação até 30 de abril de 1904

VALORES	QUANTIDADE	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
\$500.....	9.793.422	4.896.711\$000	
1\$000.....	13.906.980 1/2	13.906.980 \$500	
2\$000.....	10.724.871 1/2	21.449.743\$000	
5\$000.....	6.698.347	33.491.735\$000	
10\$000.....	7.362.996	73.629.960\$000	
20\$000.....	2.730.938 1/2	54.618.770\$000	674.353.124\$500
30\$000.....	20.140	604.200\$000	
50\$000.....	2.366.924 1/2	118.346.225\$000	
100\$000.....	606.038 1/2	60.603.850\$000	
200\$000.....	661.806	132.361.200\$000	
500\$000.....	326.707 1/2	163.353.750\$000	
	55.229.169 6/2	674.353.124\$500	

A circulação em 31 de março de 1904..... 674.400.013\$500

A diferença para menos é de 46:880\$000.

Esta diferença provém de:

Troco de nickel..... 44:112\$500

Desconto de notas..... 2:776\$500

46:880\$000

674.353.124\$500

Nota

Existencia em circulação em 31 de agosto de 1893..... 788.964:614\$500

Importancia retirada da circulação até 30 de abril de 1904.... 114.011:490\$000

674.353:124\$500

Caixa de Amortização, 4 de maio de 1904.—Servindo de chefe de secção, *A. J. M. Zamilh.*—O thesoureiro, *A. Barbosa dos Santos.*

Casa da Moeda

Demonstração do movimento das diversas fórmulas de franquia do Correio Geral, no mez de abril de 1904:

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de março de 1904.....	4.676.274	960:820\$330
Recebidas durante o mez de abril de 1904..	975.500	184:570\$000
	5.651.774	1.145:390\$330
Entregues durante o mesmo periodo ao Correio Geral....	2.482.263	417:582\$600

Saldo que passa para o mez de maio.....	3.169.511	727:807\$730
---	-----------	--------------

Secção Central da Casa da Moeda, 7 de maio de 1904.— O 2º escripturario, *J. do Amaral Fontoura*.

Casa da Moeda

Demonstração do movimento das fórmulas dos impostos do consumo, para productos nacionaes e estrangeirss, no mez de abril de 1904:

PRODUCTOS NACIONALES

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de março...	107.837.485	31.582:929\$265
Recebidas durante o mez de abril....	34.148.700	1.058:874\$000
	141.986.185	32.641:803\$265
Entregues durante o mesmo periodo	27.798.780	1.019:066\$000
Saldo que passa para o mez de maio....	114.187.405	31.622:737\$265

PRODUCTOS ESTRANGEIROS

	Quantidade	Importancia
Saldo que passou do mez de março...	53.812.223	35.756:431\$260
Recebidas durante o mez de abril....	4.238.600	138:965\$000
	58.050.823	35.895:396\$260
Entregues durante o mesmo periodo	52.400	99:000\$000
Saldo que passa para o mez de maio....	57.998.423	35.796:396\$260

Secção Central da Casa da Moeda, 5 de maio de 1904.—3º escripturario, *Silvio Valentim de Oliveira*.

Caixa de Amortização

Quadro demonstrativo do fundo de amortização, em apolices da divida publica, creado pelo decreto n. 4.382, de 8 de abril de 1902 até 30 de abril proximo findo:

Descrição	Quantid.	Importancia
Existencia em 31 de março proximo findo.....	17.522	16.731:400\$000
Adquiridas de 1 a 30 de abril proximo findo...	62	60:500\$000
	17.584	16.791:900\$000
Saldo que passou para o corrente mez.....	17.584	16.791:900\$000

Caixa de Amortização, 4 de maio de 1904. de chefe de secção.— *R. L. Ferreira*, —Visto, *Alexandre Pereira Lima*, servindo 3º escripturario.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 7 do corrente :

Foi nomeado Victalino Corrêa de Sá para exercer o lugar de caldeireiro de cobre o ferro, de 2ª classe, do corpo de officiaes inferiores da armada ;

Foram concedidos ao cirurgião de 4ª classe Dr. José Ribas Cadaval, em vista de parecer da junta medica, quatro mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 30 de abril de 1904

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando ordens para o pagamento, no Thesouro Federal, das dividas do exercicio findos na importancia de 906\$486, de que são creadores o ex-marinheiro Romão Ferreira, Guilherme Manoel Pereira dos Santos, como procurador do tenente reformado Constante Gomes Sodré, 2º sargento Manoel de Amorim Calazans o o ex-cabo de esquadra Manoel Pedro de Figueiredo (aviso n. 646).

Ao Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, autorizando a providenciar para que, pela officina competente deste Arsenal, seja promptificada, afim de ser fornecida a divisão naval do Norte, a alça de mira para ca. hão Hotchkiss de 47 m/m a que se refere o pedido do aviso *Tocantins* (aviso n. 647).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 648).

Ao Quartel General:

Declarando em resposta ao officio n. 1.574, 1ª secção, de 21 de dezembro do anno passado, que a nota de despesas organizada pelo commando do 39º batalhão de infantaria para receber deste ministerio a importancia gasta com o desertor da armada Marcilio Rosa, que esteve alistado naquellê batalhão com o nome de Antonio Francisco dos Santos, só poderá ser attendida, em vista do disposto no aviso n. 754, de 23 de maio de 1895, na parte relativa ao transporte do dito desertor, na importancia de 108\$500, dependendo, em todo caso, a indemnização de sua quantia do pedido feito directamente a esta secretaria pelo Ministerio da Guerra (aviso n. 649).

— Ao delegado do Thesouro Federal em Londres, declarando, em resposta ao officio n. 6, de 30 de março ultimo, no qual trata do augmento consideravel que tem tido a

despesas de condução de bagagens de officiaes da armada em commissão na Europa o lembra a conveniencia de estabelecer-se doutrina sobre o assumpto, que o aviso numero 1.129, de 25 de julho de 1900, já resolveu a questão determinando que as despesas de transporte dos mesmos officiaes só podem se referir *as passagens propriamente*, nos paquetes e trens de ferro; e que em cumprimento ao que se acha litteralmente disposto nesse aviso, deve providenciar para que de taes despesas seja excluida toda a importancia que não se refira a passagens, propriamente; devendo correr exclusivamente por conta dos officiaes o que disser respeito às bagagens (aviso n. 654).

Dia 4 de maio de 1904

Ao Ministerio da Fazenda, rogando expedição de ordens no sentido de ser habilitada a Pagadoria deste Ministerio com a quantia de 500:000\$, constante do pedido que se lhe remette, afim de fazer face ao pagamento de diversas despesas, durante o corrente mez e por conta do actual exercicio (aviso numero 661).

—Ao Ministerio da Guerra, transmittindo o exemplar do Codigo Internacional de Sinaes e declarando que deixa de remetter os dous exemplares da Ordenança Geral da Armada por não estar ainda impressa a mesma Ordenança (aviso n. 656).

— Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo as cópias dos termos de obito de Raul Ramos de Queiroz, Januario Francisco Machado, José da Silva do Nascimento e Gonçalo Quintino dos Santos, lavrados a bordo dos vapores *Costilla*, *Cardoso Junior* e *Rio Ituhy*, em viagem aos rios Purús e Jurua (aviso n. 657).

— A Contadoria, transmittindo os papeis capeados pelo officio do Arsenal de Marinha n. 264, de 19 de abril proximo passado e relativo á concorrência effectuada no mesmo estabelecimento para o fornecimento dos artigos que constituem o grupo 21 — Illuminação e lubrificantes — e autorizando a providenciar para que sejam celebrados os respectivos contractos de accordo com as preferencias do conselho de compras, excepto quanto ao fornecimento de oleo lubrificante para cylindros, porque o Governo está resolvendo a contractar directamente com os fabricantes, tanto esse oleo como os que se destinam a machinas e valvulas, afim de evitar os grandes prejuizos que tem sido causados nos navios da armada pelo emprego de lubrificantes de má qualidade, e bem assim declarando que, com relação aos artigos cujas propostas não foram acceitas pelo referido conselho, ora expede ordens no sentido de serem sujeitos a nova concorrência (aviso n. 658).— Communicou-se ao Arsenal do Rio (aviso n. 659).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 30 de abril de 1904

Ao Supremo Tribunal Militar, transmittindo cópia do decreto de 23 do mesmo mez, reformando o fiel de 1ª classe do corpo de officiaes inferiores da armada, 1º sargento José Antonio Pires no posto de sargento ajudante com o respectivo soldo.

Dia 5 de maio de 1904

Ao Quartel General, mandando submeter Themistoclos Aurelio de Figueiredo a nova inspecção de saúde, enviando cópia do respectivo termo a esta Secretaria de Estado (aviso n. 606.)

Ministerio da Guerra

Por portaria de 7 do corrente, foi nomeado o alferes reformado do exército José Emiliano de Oliveira, encarregado do depósito da Intendencia Geral da Guerra.

Expediente de 26 de abril de 1901

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam pagas as quantias:

De 262\$800 ao soldado reformado José Leonel de Souza (aviso n. 241);

De 1:280\$, sendo: ao marochal Francisco Carlos da Luz, 500\$; a Joseph Grimback, 300\$; a Maria Luiza Lemgruber, 280\$, e a Victorino Gomes de Rezende, 200\$ (aviso n. 245).

Seja restituída a quantia de 60\$ ao alferes Geminiano Nunes da Silva Rondon (aviso n. 241).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para consultar com seu parecer, os papeis em que o alferes da infantaria Augusto Corroia Lima consulta qual o prazo que tem a autoridade nomeante de um inquerito policial militar para despachal-o, e si pode a mesma autoridade excusar-se a optar immediatamente por uma das disposições contidas nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 5º do regulamento processual criminal militar, procedendo na respectiva conformidade.

—Ao presidente do conselho de compras da Intendencia Geral da Guerra, approvando a acta da sessão realizada em 14 de março findo para aquisição de diversos artigos de fardamento, equipamento e arreios.

—Ao intendente Geral da Guerra:

Approvando:

A acta da sessão do conselho de compras do Arsenal da Guerra de Porto Alegre, realizada em 30 de janeiro findo, para aquisição de diversos artigos;

Os contractos celebrados com Salvador Trotta e José Justino de Figueiredo Menezes, para o arrendamento dos campos destinados a servir de potreiro aos animaes do destacamento do 10º regimento de cavallaria, na linha do Chuy e de internada á cavallhada do corpo de transporte, substituindo-se, no contracto celebrado com o ultimo, as palavras «que vigorará no corrente anno», depois da condição oitava, pelas seguintes «que vigorará no anno passado.»

Mandando fornecer á Colonia Militar junto á foz do Iguassú os instrumentos constantes do pedido que se remette.

—Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Approvando:

A nomeação que fez o commandante do 2º districto militar, do 2º tenente do 5º batalhão de artilharia Samuel Barreira para exercer interinamente o cargo de secretario do respectivo commando;

O contracto celebrado com Jacob Simão, para servir como ferrador dos animaes do 14º regimento de cavallaria durante o corrente anno.

Classificando nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes da arma da infantaria:

4º batalhão

Tenente Pedro Cavalcante.

18º batalhão

Alferes José Roberto Marques da Silva.

21º batalhão

Alferes excedente Evandro Emilio de Souza Lima.

21º batalhão

Alferes Carlos Araripe de Albuquerque.

30º batalhão

Tenente Marçal Nonato de Farias.

—Concedendo licença:

Ao tenente do 15º batalhão de infantaria Virgilio Caetano da Cunha, por 40 dias, em prorrogação, para tratamento de saúde;

Ao cabo de esquadra do Asylo de Invalidos da Patria José Verissimo da Costa, para residir fóra do mesmo asylo, nesta Capital.

Mandando:

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o sargento quartel-mestre do 27º batalhão de infantaria João Antonio Fernandes de Carvalho;

Publicar em ordem do dia da repartição a seu cargo o aviso que se remette, por cópia, dirigido em 19 de março ultimo á Intendencia Geral da Guerra, relativo ao modo pelo qual se devem realizar nos corpos do exército as descargas dos artigos a elles pertencentes;

Rectificar, nos assentamentos do tenente de cavallaria Heitor de Toledo, a data de seu nascimento, a qual é de 28 de julho de 1876 e não de 1874;

Transferir para o Asylo dos Invalidos da Patria o cabo de esquadra do 9º batalhão de infantaria Geraldo Domingos de Barros e os soldados José Dias dos Reis, do 23º, Alfredo Ferreira dos Anjos, do 6º de artilharia, e Euzébio Julio de Azevedo, do 1º de engenharia.

Permittindo ao alferes do 26º batalhão de infantaria Francisco Vieira Muniz Telles gozar no Estado de Sergipe a licença, em prorrogação, que obteve para tratamento de saúde.

Ministerio da Guerra.—N. 878—Rio de Janeiro, 26 de maio de 1904.

Sr. chefe do Estado Maior do Exército—Deferindo o requerimento de varios atiradores, matriculados no Tiro Nacional, vos declaro, para que o faças constar ao director daquelle estabelecimento, que fica reduzido a quinhentos réis (\$500) o preço de cada serie de seis tiros para revolver Nagant regular, de accordo com o que informou o mesmo director no officio que dirigiu ao commandante do 4º districto militar, em 7 de março findo, sob n. 28.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Ministerio da Guerra.—N. 162—Rio de Janeiro, 26 de abril de 1904.

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra—A D. Maria José Villa Forte Mello, viuva do general de divisão reformado do exército João de Oliveira Mello, mandao pagar a quantia fixada para o enterramento do officiaes, conforme pode.

Por esta occasião vos declaro, para os fins convenientes, que, de ora em diante, é marcado o prazo de seis mezes, a contar da data do fallecimento do official, para a reclamação do pagamento do quantitativo destinado ao respectivo enterramento.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Requerimentos despachados

Dia 7 de maio de 1904

Primeiro sargento Manoel João Baptista Ferreira, menagem.—Indoferido.

Segundo sargento Lindolpho Araripe da Cunha Prata, licença para se matricular na Escola do Realengo.—Indoferido, por já estarem encerradas as matriculas.

Alumno Francisco José Affonso de Carvalho, transferencia de matricula.—Indoferido.

João Ubaldo Nery, titulo de prazos de terras e medalhas e fitas de Uruguayana e Paraguay.—O titulo requerido pelo suplicante está no commando do 6º districto.

J. F. L. Gilde, permissão para depositar em um armazem do Realengo ou de Santa Cruz material de artilharia e munições.—O presente pedido não pôde ser attendido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 7 de maio de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 234\$, a Rodrigo Vianna, fornecimento feito á Directoria dos Correios, em março ultimo (aviso n. 1.283);

De 373\$300, ao mesmo, idem á mesma, em março ultimo (aviso n. 1.284);

De 360\$, a Pedro Fernandes, idem á mesma, em março ultimo (aviso n. 1.285);

De 1:200\$460, a Armindo Vieira & Comp., idem á mesma, em março ultimo (aviso n. 1.286);

De 100\$, gratificação ao 1º official da Estatística Leopoldo Doyle Silva, por ter substituído, durante o mez de abril ultimo, o chefe da 1ª secção Dr. Antonio da Silva Netto (aviso n. 1.288);

De 21:730\$611, folha do pessoal empregado no serviço do reconseamento a cargo da mesma repartição, no mez de abril ultimo (aviso n. 1.289);

De 2:638\$999, idem dos engenheiros e mais auxiliares da Inspeção Geral das Obras Publicas, em abril ultimo (aviso n. 1.290);

De 4:711\$, idem do pessoal empregado em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de agua, em abril ultimo (aviso n. 1.291);

De 1:173\$, idem idem idem no Deposito Central, em abril ultimo (aviso n. 1.292);

De 758\$, folha idem idem nos concertos, conservação e outras obras da Hospedaria da Ilha das Flores, em abril ultimo (aviso n. 1.293);

De 1:335\$400, idem idem subalterno da mesma Hospedaria, em abril ultimo (aviso n. 1.294);

—Providenciou-se sobre a distribuição á Delegacia no Rio Grande do Sul da quantia de 300\$, para attender ás requisições do administrador dos Correios do mesmo Estado (aviso n. 1.287.)

Requerimentos despachados

Dia 7 de maio de 1901

D. Maria da Franca Ramos, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de José Ramos Sobrinho, amanuense da administração dos correios do Estado de S. Paulo.—Deferido.

D. Arabrosina Candida Fernandes do Moura, fazendo identico pedido, na qualidade de mãe de Tito Alvos de Moura, conductor de trem de 3ª classe da Estrada do Ferro Central do Brazil.—Deferido.

D. Elvira da Conceição Reis, pedindo lhe seja paga a parte que lhe compete da pensão do montepio instituído por seu pae Francisco Lopes da Cruz, porteiro da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes.—Faça-se nova distribuição da pensão, contemplando a peticionaria.

D. Carolina Ramos Borges, pedindo os favores do montepio, na qualidade de mãe de Domingos José Borges, praticante da agencia do Correio do Rio Grande, no Estado do Rio Grande do Sul.—Apresente as cer-

tidões do nascimento do contribuinte, do obito do seu marido, do nascimento de uma irmã do contribuinte, do nome Maria, e justificação.

DD. Appollonia Custodia da Rocha e Amelia Eulalia da Rocha, fazendo igual pedido, na qualidade de viuva e filha unica, solteira, do José Francisco da Rocha, thesoureiro da Administração dos Correios do Districto Federal.— Apresentem mais os seguintes documentos: — Certidões do casamento da primeira das peticionarias, do casamento da filha do contribuinte, de nome Adelaide, e do nascimento de todos os filhos; escriptura do reconhecimento da segunda das supplicantes e justificação.

Joaquim de Gouvêa Cordeiro, pedindo segundas vias dos titulos de pensão do montepio: expedidos em favor da menor Georgina, sua tutelada, filha de José Luiz da Veiga e Silva, estafeta de 2ª classe da Repartição Geral dos Telographos.—Peça por certidão.

José Forreira da Silva Porto, ex-almoxarifo da comissão do melhoramento do porto de S. João da Barra, pedindo lhe seja permittido pagar as suas contribuições, em atraso, para o montepio.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 2 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a André Catoysson, francez, industrial, residente nesta Capital, para sua invenção de vestimenta ou roupa salva-vidas para banhos, denominada—*Vestimenta fluctuante*.

Directoria Geral de Obras e Viação

O Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve que para a conveniente execução dos trabalhos autorizados na vigente lei do orçamento, sejam observadas pela comissão de açudes e irrigação no Estado do Ceará, as instrucções que com esta baixam assignadas pelo director geral de Obras e Viação, da respectiva Secretaria de Estado.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1904.—*Lauro Severiano Müller*.

Instruções a que se refere a portaria desta data

CAPITULO I

Art. 1.º A Comissão de Açudes e Irrigação no Estado do Ceará tem por fim:

I. Concluir as obras de açudagem e de irrigação do valle do Quixadá, as de açudagem e de tomada de agua do valle do Acarahumirim; construir as de açudagem e de derivação do valle do Acarape e de outros que o Governo da União determinar; e projectar os de irrigação de cada açude.

II. Rever os orçamentos dos açudes de Lavras e de Itacolomy, já estudados pela comissão Revy.

III. Confeccionar uma relação dos açudes já construidos pela União, expondo o estado de conservação de cada um, os reparos de que precisem e o respectivo custo, o indicando sobre uma planta:

a) a situação de cada açude, sua area, capacidade e o numero de hectares que possa irrigar durante dous annos de secca;

b) os terrenos e bemfitorias existentes nas bacias dos açudes acima referidos e cuja desapropriação convinha fazer;

c) quaesquer outras obras a construir para o fim de facilitar os transportes e, simultaneamente, debellar, com promptidão, os efeitos da secca;

IV. Fazer, quando determinado pelo Ministro, o reconhecimento e ligeiro estudo de bacias apropriadas a baragens de terra, que offoreçam capacidade superior a 10 milhões de metros cubicos e profundidade média, maior de 10 metros.

V. Organizar e sujeitar á approvação do Governo os projectos de regulamento, que devam ser observados em cada açude que se concluir e nas respectivas terras irrigadas, não só durante os periodos ordinarios como no das grandes secas, attendendo ao regimen e distribuição das aguas, ao systema do arrendamento e ás necessarias medidas de policia.

VI. Manter e melhorar os serviços meteorologicos.

CAPITULO II

DIRECÇÃO GERAL

Art. 2.º A comissão será dirigida por um engenheiro chefe, immediatamente subordinado ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, auxiliado pelo pessoal constante das presentes instrucções.

Art. 3.º Além da direcção de todos os serviços compete ao engenheiro chefe:

§ 1.º Autorizar dentro dos credits abertos a execução de estudos e projectos, regularmente approvados, bem como os trabalhos de conservação ou de reparos. As obras serão geralmente executadas por administração; quando, porém, as circumstancias o aconselharem, poderão ser feitas por empreitada, mediante concorrência publica e approvação do Ministro.

§ 2.º Requisitar da Delegacia Fiscal os pagamentos das contas de material e os supprimentos precisos para pagamento do pessoal.

§ 3.º Manter em perfeita ordem os serviços de contabilidade, da pagadoria e do almoxarifado.

§ 4.º Enviar mensalmente ao Ministro um quadro discriminando as despesas effectuadas no mez anterior; no fim de cada trimestre um relatório resumido do andamento e estado das obras, e finalmente até o dia 15 de fevereiro de cada anno, um relatório minucioso do anno anterior, em que exporá circumstanciadamente o estado e andamento das obras a seu cargo.

Este relatório será acompanhado de:

1º, um quadro discriminando as despesas;

2º, um quadro do pessoal da comissão;

3º, orçamento detalhado das despesas provaveis para o anno financeiro seguinte.

Todos os relatórios serão acompanhados de extractos destinados á publicação no *Diário Official*.

§ 5.º Sujeitar á approvação do Ministro os orçamentos annuaes, os projectos de obras novas e seu custo, os regulamentos geraes e os contractos de fornecimento ou de execução de serviço de custo superior a um conto de réis.

§ 6.º Promover amigavel ou judicialmente, a desapropriação de terrenos e a aquisição do suas bemfitorias, indispensaveis para a construção e regular funcionamento das obras e suas dependencias.

§ 7.º Nomear e demittir todos os empregados, cujas nomeações lhe pertencerem; conceder licença até 30 dias e impor as penas de: advertencia, suspensão, até 30 dias, e demissão aos de sua nomeação. A applicação das duas primeiras penas aos empregados de nomeação do Ministro será a este communicado immediatamente. A suspensão importa na perda de todos os vencimentos.

CAPITULO III

DO PESSOAL, VENCIMENTOS, LICENÇAS, FALTAS E SUBSTITUIÇÕES

Art. 4.º A comissão será composta do pessoal do quadro que se segue:

QUADRO DO PESSOAL

Número	Categoria	Vencimentos annuaes
1	Engenheiro chefe.....	14:400\$000
2	Engenheiros ajudantes a	
	7:200\$.....	14:400\$000
1	Secretario pagador.....	4:800\$000
1	Almoxarife.....	3:600\$000

Art. 5.º Dos vencimentos estipulados um terço será considerado como gratificação de exercicio. Nenhuma outra gratificação e a qualquer titulo será abonada ao pessoal.

Art. 6.º O cargo de engenheiro chefe só será confiado a engenheiro nacional, pratico no serviço de construção, e que notoriamente se recomende pela sua experiencia e capacidade profissional.

Serão nomeados: o engenheiro chefe por portaria do Ministro, e da mesma forma, sob proposta do engenheiro chefe, os engenheiros ajudantes, o secretario, pagador e o almoxarife.

Art. 7.º O empregado que faltar ao serviço, sem causa participada, perderá todos os vencimentos; justificando a falta perante o engenheiro chefe, perderá somente a gratificação, no maximo até oito dias; dependendo de licença qualquer abono dahi em diante.

Art. 8.º As licenças por prazo maior de 30 dias deverão ser concedidas pelo Ministro, nos termos do decreto n. 4.481, de 7 de março de 1870.

Art. 9.º Nenhum vencimento será pago ao empregado licenciado, sem que tenha registrado a licença no escriptorio central da comissão com a declaração do dia em que começou a gozar-a e satisfeito outrossim as exigencias dos regulamentos fiscaes.

Art. 10. As licenças com vencimentos só poderão ser concedidas ao empregado que tiver pelo menos seis mozes de exercicio.

Art. 11. São causas justificadas: molestia do empregado, nojo e gala do casamento. Ao engenheiro chefe compete o julgamento da justificação das faltas.

Art. 12. Aos empregados feridos ou contundidos o engenheiro chefe poderá autorizar a prestação dos primeiros socorros medicos, bem como o abono dos jornaes ou vencimentos sem desconto, durante o tempo preciso.

Art. 13. Os empregados titulados que durante o anno não dorom falta alguma, justificada ou não, terão direito a 15 dias de forlas no anno seguinte.

Art. 14. O engenheiro chefe será substituido em suas faltas ou impedimentos temporarios pelo ajudante mais antigo, cabendo ao ministro determinar o substituto, si o impedimento prolongar-se por mais de 30 dias. Na falta ou impedimento dos demais empregados, o engenheiro chefe designará o respectivo substituto, attendendo ás categorias dos mesmos e a conveniencia do serviço. O substituto receberá além do seu vencimento, a gratificação do substituido, respectivamente as disposições fiscaes.

Art. 15. Em livro especial será registrado tudo quanto occorrer com relação a cada um dos empregados desde a sua nomeação até a sua remoção ou demissão.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 16. Todos os empregados são subordinados directamente ao engenheiro-chefe.

Art. 17. Os logares de engenheiros-ajudantes só serão exercidos por engenheiros que, além de satisfazerem as condições da lei n. 3.001, de 9 de outubro de 1880, tenham, pelo menos, tres annos de pratica de construção.

Art. 18. Os pagamentos do pessoal serão feitos mensalmente pelo secretario-pagador, que seceberá os supprimentos requisitados da Delegacia Fiscal pelo engenheiro-chefe. Nenhum novo supprimento será feito sem que a mesma delegacia sejam prestadas contas do supprimento anterior.

O secretario-pagador, além dos mais deveres e responsabilidades que lhe couberem pelos regulamentos fiscaes, deverá prestar contas ao engenheiro-chefe, mensalmente, e sempre que este o determinar.

Art. 19. O secretario-pagador exercerá também as funções de desenhista; prestará a fiança de 5:000\$, e é o unico responsável pela caixa da commissão, da qual nenhuma quantia poderá ser retirada sem ordem escripta do engenheiro-chefe. Será de 2:000\$ a fiança do almoxarife.

Art. 20. A commissão fornecerá aos engenheiros e auxiliares, quando em serviço de campo, um animal de montaria, cujo custo em tempos ordinarios não exceda de 2.000\$000; e o substituirá de cinco em cinco annos, quando inutilizados, vendendo-o em hasta publica.

Art. 21. É vedado ao pessoal exercer, sem prévia licença do Ministro, qualquer cargo ou incumbencia de caracter publico ou particular, embora gratuito e temporario, desde que seja extrahido aos trabalhos da commissão.

Art. 22. Em épocas de calamidade publica e nos casos imprevistos nestas instrucções, o engenheiro-chefe providenciara como julgar acertado, sujeitando immediatamente o seu acto á approvação do Ministro, de quem solicitará o auxilio necessario.

CAPITULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 23. Annexo ao relatório geral de 1904, será publicado em folheto o estudo justificativo das obras de irrigação de Quixadá, precedendo-o da parte historica dos trabalhos executados no Ceará pela União desde 1877.

Art. 24. Promover-se-ha desde já a desapropriação dos terrenos, que ainda não pertencam á União, existentes nas bacias dos açudes de Quixadá e Acarahú-Mirim e nas dependencias destes.

Art. 25. Dar-se-á preferencia no presente exercicio aos seguintes serviços:

§ 1º. A conclusão do açude do Acarahú-Mirim, que constituirá objecto de uma secção especial e autonoma na direcção dos serviços e composta do seguinte pessoal:

1 chefe de secção com o vencimento annual de 9:600\$ e 1 conductor de 1ª classe com o de 4:800\$000.

§ 2º. A conclusão dos canaes de irrigação do açude de Quixadá.

Art. 26. A secção especial de que trata o § 1º do artigo antecedente ficará sujeita ao regimen das presentes instrucções em tudo quanto lhe for applicavel, devendo o seu chefe prestar ao da commissão do açudes e irrigação, as informações que lhe forem exigidas por este engenheiro, ao qual caberá, outrossim, visar os documentos de despeza da secção, requisitar da Delegacia do Thesouro Federal os necessarios supprimentos de dinheiro e transmittir ao Minis-

tro com a sua informação, os officios, relatorios e mais documentos referentes aos trabalhos,

Art. 27. Ficam sem effeito todas instrucções anteriores referentes a esta commissão. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1904. — J. F. Parreiras Horta.

Expediente de 7 de maio de 1904

Declarou-se ao Ministerio da Fazenda, afim de ter isenção de direitos na Alfandega desta Capital, que os volumes de aço, destinados á Estrada do Ferro Oeste de Minas, foram importados directamente pela administração da mesma Estrada.

— Comunicou-se ao Ministerio da Fazenda, em solução ao aviso n. 79, de 12 de abril ultimo, já ter a Estrada do Ferro Central do Brazil providenciado quanto á concessão de passagens ao collecter de rondas federaes João Ferreira de Souza Leal.

— Autorizou-se a Inspeção Geral das Obras Publicas a promover o processo de desapropriação judicial, por utilidade publica, dos terrenos juntos ao reservatorio do Engenho do Dentro, e dos quaes são proprietarios Pedro Pereira de Carvalho e Augusto de Azevedo Lemos.

— Declarou-se ao chefe da Commissão Construtora da Avenida Central que fica approvada a proposta de accordo amigavel para cessão de posse de tres decimas partes do predio da rua da Alfandega n. 53.

— Ficam approvadas as regras geraes para as construções da Avenida Central, conforme a communicação feita por aviso de 7 do corrente ao chefe da respectiva commissão.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 7 do corrente, foi declarada sem effeito a nomeação de Raphael Schiavo para o cargo de agente do Correo da Estação da Serra.

Por titulo da mesma data, foi nomeada D. Rosa Paciello para o cargo de agente do Correo na Estação da Serra.

SENADO FEDERAL

ACTA EM 7 DE MAIO DE 1904

Presidencia do Sr. Alberto Gonçalves
(2º Secretario)

A' meia hora depois do meio dia acham-se presentes os Srs. Alberto Gonçalves, Costa Azevedo, Constantino Nery, Paes de Carvalho, Gomes de Castro, Pires Ferreira, Nogueira Paranaçu, Nogueira Aceloly, Almeida Barreto, Martinho Garcez, Arthur Rios, Cleto Nunes, Siqueira Lima, Martins Torres, Lourenço Baptista, Francisco Glycerio, Joaquim Murinho, Gustavo Richard e Julio Frota (19).

Deixam de comparecer com causa participada os Srs. Pinheiro Machado, J. Catunda, Henrique Coutinho, Jonathas Pedrosa, Justo Chermon, Manoel Barata, Balfort Vieira, Benedicto Leite, Alvaro Mendes, João Cordeiro, Ferreira Chaves, José Bernardo, Pedro Velho, Gama e Mello, Alvaro Machado, Rosa e Silva, Herculano Bandeira, Euclides Malta, Manoel Duarte, B. de Mendonça Sobrinho, Olympio Campos, Coelho e Campos, Virgilio Damazio, Ruy Barbosa, Lauro Sodré, Barata Ribeiro, Thomaz Delfino, Vaz de Mello, Bueno Brandão, Feliciano Penna, Lopes Chaves, Alfredo Ellis, Urbano de Gouvêa, Joaquim de Souza, Rodrigues Jardim, Melillo, A. Azorido, Brazilio da Luz, Felipe Schimidt, Hercilio Luz e Ramiro Barcellos (41).

O Sr. Almeida Barreto (scrivendo de 1º Secretario) declara que não ha expediente.

O Sr. Cleto Nunes (scrivendo de 2º Secretario) declara que não ha pareces.

O Sr. Presidente—Tendo comparecido apenas 19 Srs. Senadores, hoje não pôde haver sessão.

Designo para ordem do dia da sessão seguinte:

Eleição da Mesa e das demais Comissões.

CAMARA DOS DEPUTADOS

4ª SESSÃO EM 7 DE MAIO DE 1904

Presidencia do Sr. Paula Guimarães

Ao meio-dia procedeu-se á chamada a que respondem os Srs. Paula Guimarães, Oliveira Figueiredo, Julio de Mello, Alencar Guimarães, Wanderley de Mendonça, Joaquim Pires, Aurelio Amorim, Rosannah do Oliveira, Passos Miranda, Eduardo Studart, Sergio Saboya, Gonçalo Souto, Fonseca e Silva, Walfredo Leal, Brizio Filho, Pereira de Lyra, Angelo Neto, Rodrigues Doria, Bulcão Viana, Pinto Dantas, Alves Barbosa, Paranhos Montenegro, Rodrigues Saldanha, Bernardo Horta, Moreira Gomes, Heredia de Sá, Corrêa Dutra, Mello Mattos, Augusto de Vasconcellos, João Baptista, Galvão Baptista, Laurindo Pitta, Mauricio de Abreu, Carlos Teixeira Brandão, Estevão Lobo, Bernardo Monteiro, José Bonifacio, Astolpho Dutra, Carneiro do Rozendo, Bueno da Paiva, Adalberto Ferraz, Bernardes de Faria, Lamounier Godofredo, Carvalho Britto, Wenceslão Braz, Galeão Carvalho, Bernardo de Campos, Domingues de Castro, Francisco Romeiro, Rebouças de Carvalho, Fernandes Prestes, Paulino Carlos, Hermenegildo de Moraes, Aquino Ribeiro, Paula Ramos, Elisou Guilherme e Soares dos Santos.

Abre-se a sessão.

É lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

Passa-se ao expediente.

O Sr. Alencar Guimarães (1º Secretario) declara que não ha expediente sobre a mesa.

O Sr. Presidente — Não havendo numero legal para se proceder á eleição, suspendo a sessão por uma hora, afim de aguardarmos o comparecimento de alguns Srs. Deputados.

Suspende-se a sessão ás 12 horas e 25 minutos da tarde.

Comparecem ainda os Srs. Rogorio de Miranda, Indio do Brazil, José Euzebio, Luiz Domingues, Bezerril Fontenelle, Pereira Reis, Paula e Silva, Abdon Milanez, João Vieira, Oliveira Valla-lão, Neiva, Augusto de Freitas, Rodrigues Lima, José Monjardim, Galdino Loreto, Nelson de Vasconcellos, Bulhões Marcial, Sá Freire, Americo de Albuquerque, Pereira Lima, Cruvello Cavalcanti, Francisco Veiga, Carlos Peixoto Filho, Francisco Bernardino, Anthero Batelho, João Luiz Alves, Leonel Filho, Antonio Zaccarias, Calogeras, Carlos Ottoni, Sabino Barroso, Olegario Maciel, Padua Rozendo, Ferreira Braga, Candido Rodrigues, Rodolpho Miranda, Joaquim Teixeira Brandão, Costa Neto, Lindolpho Serra, Candido de Abreu, Carlos Cavalcanti, Abdon Baptista, Barbosa Lima, Germano Hasslocher e Diogo Fortuna.

Deixam de comparecer com causa participada os Srs. Thomaz Accioly, Enéas Martins, Carlos de Novais, Urbano Santos, Rodrigues Fernandes, Raymundo Arthur, Anízio do Abreu, João Gayoso, Leovigildo Filgueiras, Castro Rebello, Vergne do Abreu, Marcelino Moura, Fidelis Alves, Belisario de Souza, Silva Castro, Bezamat, Julio Santos, João Luiz, Penido Filho, David Campista, Nogueira, Lindolpho Caetano, Rodolpho Paixão, Moreira da Silva, Jesuino Cardoso, Valois do Castro, Costa Junior, Arnolpho Azevedo, Azevedo Marques, Xavier do Valle, Angelo Pinheiro, Cassiano do Nascimento e Vespasiano do Albuquerque.

E sem causa os Srs. Sá Paixoto, Raymundo Nery, Arthur Lemos, Antonio Bastos, Guadaluza Moura, Christino Cruz, Dias Vieira, Virgílio Brígido, Thomaz Cavalcanti, Francisco Sá, Frederico Borges, João Lopes, Eloy do Souza, Triadale, Teixeira de Sá, Affonso Costa, Celso de Souza, José Marcellino, Malaquias Gonçalves, Esmeraldino Bandeira, Moreira Alves, Cornélio da Fonseca, Estácio Coimbra, Pedro Pernambuco, Elpidio Figueiredo, Arthur Orlando, Epaminondas Gracindo, Raymundo do Miranda, Euzébio de Andrade, Aproxillas Galvão, Joviniano de Carvalho, Felisbello Freire, Domingos Guimarães, Tosta, Felix Gaspar, Eugenio Tourinho, Garcia Pires, Satyro Dias, Tolentino dos Santos, Eduardo Ramos, Irineu Machado, Oscar Goloy, Erco Coelho, Henrique Borges, Viriato Mascarenhas, Gastão da Cunha, Ribeiro Junqueira, Henrique Sallos, Camillo Soares Filho, Manoel Fulgencio, Amaral Cesar, Eloy Chaves, José Lobo, Leite do Souza, Alvaro de Carvalho, Bernardo Antonio, Benedicto do Souza, Juvenal Miller, Marcel Escobar, Victorino Monteiro, James Darcy, Domingos Mascarenhas, Alfredo Varrel, Campos Cartier e Homem de Carvalho.

Reabre-se a sessão á 1 hora e 25 minutos da tarde.

O Sr. Presidente—A lista da porta accusa a presença de 104 Srs. Deputados. Não ha numero para se proceder á eleição.

Designo para segunda-feira, 9 do corrente, a mesma ordem do dia de hoje, isto é:

Continuação da eleição da Mesa.

Levanta-se a sessão á 1 hora e 30 minutos da tarde.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal
20ª SESSÃO EM 7 DE MAIO DE 1904

Presidência do Sr. ministro Aquino e Castro

Às 10 1/2 horas da manhã, abeu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Herminio do Espírito Santo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira, João Barbalho e Alberto Torres, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 547—Capital Federal—Relator o Sr. Oliveira Ribeiro; aggravante a Companhia Novo Lloyd Brasileiro; aggravados, Paulo Stoos & Comp.—Tomando-se conhecimento

do aggravo, por ser caso dello, em face da lei, dou-lhe provimento para mandar que o juiz a quo conceda vista dos autos á parte para apresentação de embargos, contra os votos dos Srs. Manoel Murinho, Lucio de Mendonça, H. do Espírito Santo e Piza e Almeida. Foi ordenada a responsabilidade do escriptão do processo pela falta nello commettida, unanimemente.

Recurso crime

N. 138—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. João Pedro; recorrente, a Justiça Federal; recorrido, Jeronymo Dias da Silveira.—Negou-se provimento ao recurso, mandando-se entretanto, abrir novo inquerito para a descoberta do autor ou autores do facto delictuoso pelo qual respondeu o recorrido; contra os votos dos Srs. H. do Espírito Santo e Pindahiba de Mattos.

Apellação civil

N. 834 (Embargos)—Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e Manoel Murinho; appellante embargante, Manoel Marques Leitão; appellada embargada a União Federal.—Foram desprezados os embargos, unanimemente. Impedido, o Sr. João Pedro.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 543 — Maranhão — Aggravante, João Jorge Rodrigues da Silva; aggravados, Manoel Joaquim Coelho Pereira e outros.—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Revisões crimes

N. 757 — Petitionerio, Manoel Telles do Queiroz.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho, em substituição.

N. 870—Petitionerio, Umbino Manoel Pacheco.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

Recurso extraordinario

N. 356—S. Paulo — Recorrente, Francisco Xavier Galvão de Lacerda; recorrida, a Fazenda do Estado.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

PASSAGENS

Apellações civeis e commerciaes

Ns. 876 e 912 — Ao Sr. Piza e Almeida.
N. 811 — Ao Sr. Pindahiba de Mattos.
N. 928 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.
N. 929 — Ao Sr. Macedo Soares.
N. 722 — Ao Sr. João Pedro.
N. 919 — Ao Sr. André Cavalcanti.

Apellação crime

N. 191 — Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

Revisões crimes

N. 828 — Ao Sr. Piza e Almeida.
N. 832 — Ao Sr. H. do Espírito Santo.
N. 841 — Ao Sr. João Pedro.
N. 837 — Ao Sr. André Cavalcanti.

Recursos extraordinarios

N. 344 — Ao Sr. Piza e Almeida.
N. 353 — Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

Homologação de sentença estrangeira

N. 379 — Ao Sr. Herminio do Espírito Santo.

COM DIA

Apellação civil

N. 716 (Embargos)—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Revisão crime

N. 803 — Relator, o Sr. Manoel Murinho. Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria em 6 de maio de 1904.—Presidência do Sr. Dr. Dilmo da Veiga.—Representante do ministerio publico, Dr. Thomaz Cochrane.—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e Dr. Viveiros de Castro e sub-director Dr. Francisco Machado, no exercicio interino do cargo de director da 1ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Rodolpho Padilha:

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 30, de 23 de abril findo, enviando o decreto n. 5.202, de 23, que abre o credito extraordinario de 1:410\$160, para execução da sentença em ultima instancia que condemnou a Fazenda Nacional a pagar ao Dr. Vicente Ferrer de Barros Warderley o Araujo o capital, juros e custas de processo, de uma apolice que comprara e averbára em nome de seus filhos menores, na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, á vista de documentos que posteriormente foram reconhecidos falsos.—O tribunal ordenou o registro do credito.

Informações da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 16 do dito mez, concernente ao pagamento ao alferes do 6º regimento de cavalaria do exército Luiz Antonio Ferreira Souto, por conta da verba 31ª—Reposições e restituições—da importância de 23\$5, descontada de seus vencimentos do abril a dezembro de 1902, á razão de 24\$ mensaes, a titulo de indemnização de uma passagem desta Capital ao Estado do Paraná, que foi considerada sem effeito.—O tribunal deixou de registrar a despesa, visto dever excluir-se a quantia de 45\$, de mais comprehendida na ordem do pagamento.

De 20, sobre a concessão á Rosebeldia desta Capital do credito de 55\$500, para occorrer ao pagamento, pela mencionada verba, de despesas, de que trata o officio n. 26 daquelle repartição, de 15 de março proximo passado, com a restituição de igual quantia devida a José do Abreu Coutinho e outros.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do referido credito.

Processos de concessão:

Do montepio civil:

Apostillas lavradas nos titulos dos menores Sira, Maria, Julia e Gaspar, filhos do finado professor do Instituto Benjamin Constant Gregorio do Rezende, elevando a 270\$ a pensão annual que era abnada a cada um, pela reversão da que deixa de perceber sua mãe D. Anna Augusta de Rezende, fallecida em 28 de outubro de 1902.—O tribunal, attendendo a que foram no processo observadas as disposições em vigor, julgou devidamente feitas as apostillas.

A D. Maria do Carmo Pereira da Silva, mãe do finado fiel de armazem da Alfandega do Estado do Pará Manoel Pereira de Carvalho, na importância annual de 1:300\$00;

A D. Irene Cardoso Torres, viuva do juiz do Tribunal Civil e Criminal Dr. Thomé Joaquim Torres, na importância annual de 3:600\$000;

A D. Philomena Paes Barreto Dutra, viuva do auxiliar da 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco Ludgero de Mattos Pereira Dutra, na importância annual de 800\$000.

Do meio soldo:

Apostilla lançada no titulo de D. Maria Mathilda Barbosa de Oliveira, viuva do coronel do corpo de estado maior de 1ª classe José Felix Barbosa de Oliveira, elevando, de conformidade com o decreto n. 1.176, de

14 de janeiro deste anno, a 300\$ mensaes a pensão constante do mesmo titulo.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, considerou legal a concessão das referidas pensões e devidamente feita a apostilla, e mandou registrar a despeza, na forma dos pareceres.

Do montepio civil:

A D. Olympia Eugenia dos Anjos, viuva do bedel da Faculdade de Direito de S. Paulo Florencio do Sacramento Assumpção, na importância annual de 333\$333, e a seus filhos menores Victor, João, Aurora e Maria, na de 83\$333 a cada um.—O tribunal julgou legal a concessão das pensões e ordenou o registro da despeza, officiando-se no sentido de ser rectificado o titulo expedido ao menor João, quanto á data em que elle attingirá a maioridade.

Do meio soldo e montepio:

A D. Amelia Rosa dos Santos Souza Martins, viuva do alferes do exercito Sylvio de Souza Martins, nas importancias mensaes de 31\$200 e 60\$900.—O tribunal considerou illegal a concessão do meio soldo, por se ter fixado pensão menor do que a devida, de 33\$600 mensaes, correspondente á metade de 14 vigesimas quintas partes do soldo que perceberia aquelle official, si tivesse de ser reformado na data de seu fallecimento, visto contar 13 annos, 7 mezes e 22 dias de serviço; e a do montepio, por se mencionar no titulo que a pensão extingue-se a 5 de fevereiro de 1904, vespéra do dia em que a habilitanda contrahi segundas nupcias com o alferes José Carlos Simões da Silva, quando tam ella direito á metade da mesma pensão, devendo a outra metade reverter aos filhos menores do primeiro consorcio.

Ministerio da Marinha.—Avisos ns. 582, 585, 603 A e 611, de 18, 23 e 26 de abril findo, relativos á concessão dos seguintes creditos:

De 2:233\$200 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, para despezas das verbas 8ª, 14ª e 21ª;

De 2:651\$164 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, para as das verbas 24ª;

De 650:000\$ á Contadoria da Marinha, para attender a despezas de que trata o decreto n. 5.200, de 22 de abril ultimo;

De 356:823\$180 á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para as das verbas 8ª, 9ª, 14ª, 21ª, 23ª, 25ª e 27ª.

O tribunal fez registrar a distribuição desses creditos.

Ministerio da Guerra.—Avisos:

N. 130, de 26 de fevereiro deste anno, solicitando a transference, para o actual exercicio, do saldo de 18:667\$389 do credito aberto pelo decreto n. 4.926, de 19 de agosto de 1903, para occorrer á despeza com a reconstrução do pavilhão «Deodoro» do Hospital Central do Exercito, e a distribuição, á conta do dito saldo, da quantia de 9:320\$ á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra para pagamento do pessoal.—O tribunal determinou que seja registrada a distribuição de credito solicitada.

N. 17, de 31 de março proximo passado, transmittindo a cópia do contracto celebrado pela Intendencia Geral da Guerra com a Companhia Nacional de Navegação Costeira, para o transporte das tropas que se acham no Estado de Matto Grosso.—O tribunal resolveu dar registro ao contracto, para vigorar no corrente anno.

—Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros do Castro:

Processos:

De tomada de contas:

Dos commissarios da armada:

Do 3ª classe, Santiago Rivaldo, nos períodos de 15 de novembro de 1902 a 31 de

dezembro de 1903, e de 1 a 31 de janeiro de 1904, em que serviu no aviso *Silva Jardim*;

Do 5ª classe, Santino Saraiva de Faria Castro, de 1 de janeiro a 26 de julho de 1902, no aviso *Fernandes Vieira*, e de 1 de janeiro a 24 de outubro de 1903, no patacho *Laquequer*;

Do secretario da Capitania do Porto do Estado do Amazonas Eugenio Antonio Rodrigues Pará, do exercicio de 1903;

Do 1º tenente reformado Luiz Manoel Gonçalves, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1903, em que occupou o cargo de delegado da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em S. João da Barra;

Do patrão-mór da Capitania do Porto do Pernambuco Antonio Conrado Ferreira Branca, de 18 de novembro de 1899 a 2º de maio de 1902;

Do ex-collector das rendas federaes do municipio de S. Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, Manoel de Vasconcellos, no periodo de sua gestão, de 1 de março a 5 de dezembro de 1902;

Do ex-agente do Correio da villa do Ingá, no Estado da Parahyba, Jovino Simplicio Travassos de Arruda, de 2 de junho de 1900 a 15 de julho de 1903.—O tribunal julgou quites os responsaveis, e neste sentido deliberou que sejam lavrados os necessarios accordãos.

Do commissario de 4ª classe Pedro Caetano Duarte Nunes, no decurso de 16 de junho de 1898 a 16 de fevereiro de 1899, no cruzador *Parnahyba*;

Do ex-collector das rendas federaes do municipio de Cataguazos, no Estado de Minas Geraes, Francisco Pereira Ramos Sobrinho, no periodo de sua gestão de 6 de março de 1893 a 28 de fevereiro de 1895.—O tribunal mandou lavrar accordãos fixando em 81\$739 o alcance do primeiro e em 4:599\$197 o do segundo dos ditos responsaveis, e condemnando-os ao pagamento, no prazo de 30 dias, de taes alcances, accrescidos dos juros da móra.

Requerimento do ex-curador de bens de defuntos e ausentes Dr. Lydio Marianno de Albuquerque, pedindo, em vista dos motivos que allega, a revisão do processo da tomada de suas contas, relativas á arrecadação de espolios, effectuada perante a 5ª Pratoria, no decurso de março de 1895 a novembro de 1898, para o fim de ser reduzido o alcance que foi condemnado a pagar por accordão de 30 de janeiro de 1903.—O tribunal resolveu manter, por seus fundamentos, a decisão constante do citado accordão.

Aviso n. 160, do Ministerio da Marinha, de 5 de fevereiro proximo findo, declarando não poder tomar a providencia de que tratou o officio do tribunal, n. 61, de 18 de dezembro do anno proximo passado, acerca do recolhimento da quantia de 1:945\$114, proveniente das faltas encontradas nas contas do commissario de 4ª classe da armada Annibal de Paula Barros, quando em serviço na canhoneira *Marajó*, no decurso de 11 de setembro de 1892 a 20 de maio de 1893, e pela qual é responsavel o commandante daquella canhoneira capitão de fragata João Antonio Soares Dutra, que não mandou proceder a inventario na data em que baixou ao hospital o dito commissario, visto haver fallecido o referido commandante em 6 de julho de 1902.—O tribunal determinou que se archive o processo, porquanto havendo comunicado ao ministerio o procedimento irregular que teve o mesmo commandante, nenhuma outra providencia cabo tomar, por não ser elle jurisdicionado do mesmo tribunal.

De prestação de fiança:

Do cobrador da Recebeloria do Rio de Janeiro Manoel Pereira Junior, de 10:000\$, constituída pela hypotheca legal de dous prelios, avaliados em 16:000\$, sendo um situado á rua da Paz n. 34, de propriedade do responsavel e sua mulher, e outro, á rua Dr. Agra n. 2 C, pertencente a Domingos de Souza Oliveira Junior e sua mulher;

Do ajudante de fiel da Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brazil Elysio Moreira da Silva Maia, de 3:000\$, em tres apolices da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma.

O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos caucionam a gestão dos responsaveis, julgou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos julgados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas dos commissarios da armada Arthur Maciel Soares, João Monteiro da Cruz, Paulo Francisco de Oliveira Barroso, João Pinto de Faria (dous processos), Joaquim Pinto de Freitas, Octavio Brasileiro Cadaval (dous processos), Cesar Alves, do secretario da Capitania do Porto do Estado do Paraná Hemetario de Miranda, do patrão-mór José Coelho do Brito, do pharoleiro João Alves da Costa, do ex-agente fiscal das rendas federaes no municipio de Divina Pastora, Estado de Sergipe, Silvino Marques de Rozendo, do encarregado do serviço de propagação do café brasileiro na Europa Dr. Demotrio Nunes Ribeiro, mandando expedir-lhos quitação e autorizando o levantamento da fiança prestada por aquelle ex-agente fiscal; do ex-collector das rendas federaes do municipio do Arary, no Estado do Maranhão, Cypriano de Almirola Chaves, do curador *ad-hoc* de bens de defuntos e ausentes Quirino da Costa Araujo, do ex-administrador da Hospedaria de Immigrantes em Pinheiro Francisco de Paula Ney, do commissario de 4ª classe da armada Paulo Francisco de Oliveira Barroso (dous processos), quando em serviço na canhoneira *Marajó* e do pharmaceutico do 3ª classe da armada Luiz Francisco dos Santos, fixando os alcances apurados nas contas desses responsaveis, e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescidos de juros da móra os do curador *ad-hoc*, do commissario e do referido ex-administrador; e do ex-curador de bens de defuntos e ausentes Dr. Lydio Marianno de Albuquerque, desprezando *in limine* o recurso interposto.

—Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Machado:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 58 e 59, de 23 de abril findo, com as cópias dos contractos celebrados pela Directoria Geral dos Corroios com Leal, Oliveira, Carvalho & Comp., para o fornecimento de material á mesma directoria, e pela da Estrada de Ferro Central do Brazil com Carlos Schmidt e Guinle & Comp., para o de madeira de lei e de material necessario á illuminação electrica, á installação de um motor e um dynamo, e respectiva montagem, no corrente anno.—O tribunal ordenou o competente registro.

N. 28, de 26, remetendo á cópia do termo de accordo entre o Governo Federal e a Companhia S. Christovão, pelo qual se transfere a esta companhia a concessão da Estrada de Ferro da Tijuca.—Não incidindo o termo de contracto nas disposições que sujeitam ao exame e fiscalização do tribunal actos dessa natureza, deixou elle de tomar conhecimento do alludido termo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Avisos n. 1.296 e 1.306, de 25 e 26 de abril ultimo, sobre a concessão dos seguintes créditos :

De 1:173\$600, por conta da verba 26^a, a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo, para pagamento de passagens concedidas na S. Paulo Railway Company aos lentos e alumnos da Escola Polytechnica em trabalhos de exercicios praticos, durante o mez de março findo ;

De 1:1150\$, 4 no Estado do Rio Grande do Norte, para despesas das verbas 12^a e 37^a.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos ditos créditos.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feitas pelos responsáveis abaixo indicados, por conta de adiantamento que receberam :

De 11\$ pelo almoxarife das Colonias do Alienados, com despesas do prompto pagamento em janeiro e fevereiro deste anno ;

De 3:958\$710, pelo agente thesourero do Instituto Nacional do Surdos-Mudos, com o pagamento dos salarios do pessoal de nomeação do director, relativos aos mezos de janeiro a março ultimos ;

De 167\$591, pelo porteiro do Museu Nacional, com despesas do prompto pagamento realizadas no mesmo periodo ;

De 113\$490, pelo porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, com identicas despesas idem, idem ;

De 2:500\$, ouro, pelo auxiliar da commissão de representação do Brazil na Exposição Universal de S. Luiz, José Teixeira Raposo, com despesas urgentes da mesma commissão.

No julgamento da comprovação da citada importância de 2:500\$, ouro, absteve-se de tomar parte o Sr. Dr. presidente, por se achar impedido, e de: do art. 1^o, § 11, do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

—Ordens de pagamento sobre as quaes profereu despacho de registro, em 7 do corrente, o Sr. presidente do tribunal:

Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 29, da Delegacia em Sergipe, de 5 do março, crédito de 500\$ aquella delegacia, para pagamento da restituição devida a Norberto da Silveira Andrad ;

N. 403, da Casa da Moeda, de 16 do abril, pagamento de 4:745\$600 a diversos, de fornecimentos aquella repartição em março ultimo ;

N. 145, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 13 do abril, idem de 253\$80 a V. Werneck & Comp., de reactivos fornecidos ao Laboratorio em março ultimo.

Requerimentos:

De Gilberto de Lemos Gonçalves, ex-exercitante do Hospital de Marinha, pagamento de 83\$600, da restituição do soldo de sua nomeação para aquelle cargo, que ficou sem effeito ;

De D. Isabel Barata Manoel, idem de 915\$, crédito a Delegacia no Pará, para pagamento das pensões á requerente, devido no exercicio corrente.

Justiça local—Do relatório do Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores extrahimos o seguinte:

A reorganização da justiça do Districto Federal ainda não pôde ser levada a effeito apesar do estar pendente da deliberação do Congresso Nacional ha cerca de 10 annos.

Ao projecto, approvado pela Camara dos Deputados, estabelecendo a justiça singular em primeira instancia, melhora esta geralmente reclamada, foi offerecido pela Commissão de Legislação e Justiça do Senado Federal um substitutivo que, já approvado em

terceira discussão, voltou á Camara onde foi iniciado, nos termos do art. 39 da Constituição.

Mas, no meu entender, esse substitutivo, contém disposições inaceitaveis, taes como:

—estabelece apenas um curador geral do orphãos quando crea duas varas;

—comprehende entre o pessoal da secretaria da Corte de Appellação os respectivos escriptores, o que traz uma completa confusão e desorganiza o serviço;

—para o preenchimento das varas de direito estabelece apenas o aproveitamento, até quatro, dos juizes em disponibilidade, quando o Governo devia ter a faculdade de ir procurar dentre elles os mais distinctos e mais dignos para prover nos lugares ;

—exige para os cargos de pretores e membros do ministerio publico a pratica forense, sem determinar a prova des e requisito, dando-se a mesma lacuna com relação aos que tiverem de ser nomeados para as varas de direito ;

—manda contar, para a promoção ao lugar de desembargador, a antiguidade dos juizes da posse no Tribunal Civil e Criminal, com prejuizo de alguns que, já sendo juizes de direito antes da organização estabelecida pelo decreto n. 1.031, de 14 de novembro de 1890, devem por isso contar a antiguidade do primeiro exercicio n quella vara, sem legislar sobre este ponto com relação aos que do futuro tiverem de occupar taes lugares.

—preceitua que, nos lugares creados, serão aproveitados os actuaes juizes do Tribunal Civil e Criminal e mais funcionarios da justiça, que entrarão em exercicio independente de nova nomeação e posse, com designação até do cargo que ha de tocar a cada um d'elles, ficando ao Governo o direito de recolher o pessoal, e invadindo assim attribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, n. 5, da Constituição;

—finalmente, creia ao Poder Executivo a faculdade de nomear o presidente da Corte de Appellação.

E vem de molde ponderar que tolo tribunal tem uma função administrativa e outra judiciaria; nestas são elles completamente independentes quando decidem ou julgam sobre o direito das partes; naquella, porém, estão dependentes do poder que lhes dá a investidura, e só o desconhecimento da administração, poderá nozar a conveniencia e necessidade de sua melhora nomeação pelo Governo.

Se invocarmos o que se pratica a tal respeito nas praças mais cultas, basta lembrar que no antigo regimen os presidentes dos tribunales superiores eram nomeados pelo Executivo, sem prejuizo da independencia e, entretanto, com grande proveito para a harmonia entre os poderes publicos.

Fazendo justiça ás boas intenções e aos louvaveis e patrioticos esforços dos illustrados e competentes autores do alludido substitutivo, seja-me, entretanto, permitido ponderar que elle não atende a muitas das mais importantes exigencias da reforma a effectuar-se.

Para conseguir esse desideratum bastaria fazer na lei n. 2.033, de 20 de setembro de 1871, pequenas alterações, taes como:

—aumentar das varas de direito, classificando-se de primeira entrancia as criminaes, de segunda as contenciosas e de terceira as administrativas;

—regularização do tempo de exercicio nas varas para a promoção;

—exigencia, pelo menos, de 10 annos de exercicio effectivo para que o juiz possa passar á Corte de Appellação, e, na falta desse requisito, o Governo com a faculdade de no-

mear dentro os juizes em disponibilidade, contra os quaes nada conste em seu desabono, com preferencia tambem para as varas de 2^a e 3^a entrancias, quando alguns dos existentes não tiverem o estagio exigido para a promoção á entrancia superior;

—nomear o procurador geral dentro os desembargadores, como se dá com o procurador geral da Republica, que é um ministro do Supremo Tribunal Federal;

—regere-se a Corte de Appellação pelo regulamento n. 5.618, de 2 de maio de 1871, passando as funções do extinto procurador da corte a ser exercidas pelo procurador geral do Districto;

—extinção dos lugares de pretores, tendo cada vara do direito um substituto, que exercerá, além das funções proprias, mais as que competiam aos juizes de paz;

—determinar a prova do requisito da pratica forense;

—restabelecer os officios de justiça supprimidos;

—e dar ao Governo a faculdade de aproveitar os juizes do tribunal extinto, conforme julgar acertado e exigirem as conveniencias do serviço, respeitados os direitos adquiridos.

A lei de 1871, alterando diferentes disposições da legislação judiciaria, foi uma reforma útil, e não conhecemos nenhuma outra que como ella satisfizesse a tantos interesses contrarios.

Não queiramos, só pelo gosto do reformar, destruir as linhas gerais de uma organização que durou tantos annos e que, conformando-se com os nossos costumes e tradições, tanto engrandeceu nosso paiz.

Nesta matéria não soffre duvida que não se poderá fazer cousa melhor que o que tivemos, e, portanto, procuramos conservar a nossa tradição judiciaria aproveitando o que é bom e fazendo apenas as alterações aconselhadas pela experiencia e de accordo com as novas instituições.

Em uma organização judiciaria o que deve preoccupar os poderes publicos é a capacidade e independencia dos juizes; esta é indispensavel, aquella, no cessaria. Por ellas se avalia a justiça de um paiz e pôde-se mesmo dizer que o mais illustre e independente não ha de fazer má organização judiciaria, pois a pratica livre e esclarecida corrige os defeitos da lei; entretanto que o servilismo e a ignorancia corrompem e paralyzam as melhores instituições, compromettendo os direitos, os interesses, a propriedade, a liberdade e a honra dos cidadãos. E' necessario que os juizes sejam illustrados e independentes: o povo tem o direito de exigir os, o Estado, o deve de lhes dar.

Quando em 1876 se discutia no parlamento allemão o projecto da reforma judiciaria, M. Gieseler assim se exprimia: «Sem illustração e independencia todas as leis judiciarias ficam sem valor; não ha mais liberdade para as pessoas, nem segurança para os interesses; as mais das vezes não ha justiça, e, o que ainda é mais grave, o povo perde a fidei na independencia dos tribunales e o respeito aos seus julgados».

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se amanhã as seguintes folhas: montepio dos funcionarios publicos da justiça, delegados, escriptores e inspectores da policia, pensões provisórias, Museu Nacional, Imprensa Nacional e Diário Official, Instituto Benjamin Constant.

Secretaria de Meteorologia do Ministério — Repartição da Carta Marítima — Resumo meteorológico e magnético do dia 6 de maio de 1904 (coisa-feira).

Estação	Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura máxima & mínima	Tensão do vapor de água	Humidade relativa	Estado do tempo & vento	Estado atmosférico	Meteóros	Nebulosidade	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura máxima (exposta)	Temperatura máxima & sombra	Temperatura mínima	Evaporação & sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		mm	°C	mm	%					°C	°C	°C	mm	mm	h
Central de S. Antonio	1...	759.65	17.7	12.95	86.0	WNW 5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	759.54	17.6	13.01	87.3	WNW 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	759.39	17.7	12.83	84.0	WNW 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	759.15	17.8	12.12	80.0	WNW 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	759.32	17.8	11.70	77.5	WNW 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	759.57	17.7	11.48	73.3	WNW 2	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	7....	759.77	17.6	11.12	74.0	W 4	Bom	—	—	4	—	—	—	—	—
	8....	759.87	18.0	11.15	72.2	W 3	Bom	—	—	6	—	—	—	—	—
	9....	759.39	19.3	11.17	70.1	WNW 3	Incerto	—	KC.KN	9	—	—	—	—	—
	10....	760.39	20.2	10.97	62.0	WNW 5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	11....	760.12	21.4	11.88	61.3	WNW 5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	19	—	—	—	—	—
	12....	759.60	22.1	12.05	13.9	W 5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	19	—	—	3.05	2.25	—
	13....	759.65	22.1	12.85	65.0	WSW 5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	14....	758.75	22.3	13.47	63.9	WSW 5	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	15....	758.77	21.8	12.85	66.4	WSW 4	Incerto	—	N.KN.KC	9	—	—	—	—	—
	16....	758.75	21.2	12.91	69.2	WSW 5	Incerto	—	—	9	—	—	—	—	—
	17....	758.95	21.2	13.16	69.3	W.W 4	Incerto	—	—	9	—	—	—	—	—
	18....	759.18	23.9	13.25	72.3	W.W 5	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	19....	759.21	2.5	13.31	74.7	WSW 3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	6	—	—	—	—	—
	20....	759.58	23.3	13.61	77.3	W 3	Bom	Nevoeiro tenue	—	7	—	—	—	—	—
	21....	759.78	19.8	13.92	81.0	WNW 2	Bom	Nevoeiro tenue	KC.C	3	22.2	23.8	17.3	—	2.73
	22....	759.81	19.8	13.62	81.0	WNW 2	Bom	Nevoeiro tenue	—	5	—	—	—	—	—
	23....	759.64	19.5	14.44	86.0	Calma 0	Bom	Nevoeiro tenue	KC	2	—	—	—	—	—
	24....	759.53	19.3	14.07	84.7	W 3	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 35' 02" NW

INCLINAÇÃO = - 13.748 (extremo norte para cima)

FORÇA HORIZONTAL = 0.24772 (unidades do systema C. G. S.)

Observações meteorológicas simultaneas

A 0 h. m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio
Dia 7 maio de 1904

Estações	Pressão ao nível do mar	Temperatura máxima & mínima	Tensão do vapor de água	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosférico	Meteóros	Vento		Estado atmosférico da vizinhança	Temperatura máxima do hontem	Temperatura mínima do hontem	Temperatura média do hontem	Chuva recolhida hontem
								Diracção	Força					
Belém.....	—	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paraguayba.....	761.19	23.8	21.20	73.9	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NK	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	KNE	Duro	Bom	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	Meio nublado	Muito bom	—	SSE	Fraco	Muito bom	29.4	25.3	27.35	2.00
Paraguayba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	—	SSW	Aragem	Bom	—	—	—	—
Nacife.....	762.55	27.6	20.17	75.4	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	ESE	Regular	Incerto	29.5	25.0	27.25	—
Joaquim.....	763.03	24.6	16.28	71.0	Nublado	Encoberto	—	E	Regular	Incerto	23.6	21.0	27.00	—
Maceio.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Incerto	Nevoeiro tenue alto	NE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Araçá.....	763.25	27.2	21.01	78.2	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue	E	Fraco	Variavel	29.7	25.0	27.35	—
Ondina (Bahia).....	761.44	23.9	20.01	96.5	Nublado	Muito bom	Chuva forte	—	Calma	Pessimo	23.0	23.0	24.0	20.00
M. Salvador.....	—	—	—	—	Nublado	Muito bom	Chuva	NE	Aragem	Muito variavel	—	—	—	—
Cuyabá.....	712.70	21.6	13.75	87.2	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	Calma	Bom	30.7	18.2	24.45	—
Victoria.....	—	—	—	—	Limpo	Muito bom	—	ENE	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Curo Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	767.91	16.6	10.61	75.2	Meio nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	SSW	Pafagem	Muito bom	22.3	10.7	13.50	—
Capital.....	763.32	13.8	11.41	81.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	W	Muito fraco	Incerto	22.3	17.3	19.80	2.35
S. Paulo.....	737.45	13.3	10.80	93.0	Nublado	Incerto	Garoa	NE	?	?	16.8	8.0	12.40	—
Santos.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	—	NW	Bafagem	Incerto	—	—	—	—
Paraguayba.....	—	—	—	—	Meio nublado	Sombrio	—	E	Bafagem	Garoa	—	—	—	—
Curitiba.....	763.80	8.8	8.28	97.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	Calma	Bom	18.0	3.3	11.65	—
Florianopolis.....	755.05	13.9	13.12	77.4	Limpo	Calma	—	N	Aragem	Variavel	22.7	11.8	18.55	—
Campana.....	763.30	17.0	10.0	70.0	Quasi nublado	?	—	NE	Regular	?	25.0	11.0	19.50	—
Itaquara.....	762.18	13.2	9.73	86.0	?	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Aragem	?	21.5	11.0	21.75	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	763.18	18.0	13.07	85.0	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	N	Bafagem	Bom	22.4	13.2	19.35	—
Cordoba.....	763.60	12.0	9.19	88.0	Quasi limpo	?	—	—	Calma	?	22.0	7.0	14.50	—
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo.....	765.06	10.0	7.97	77.6	Meio nublado	?	—	S	Fraco	?	21.6	6.0	15.00	—
Buenos Aires.....	760.93	18.0	11.3	83.0	?	Bom	—	NW	Fraco	Incerto	21.0	?	?	—

Nota ao meio-dia: Na Capital o tempo tendo a melhorar, so do ainda possível a occorrença de chuva passageira.

Em Santos chuviscou hontem á noite.

Em Curitiba houve nevoeiro hontem pela manhã.

Em Florianopolis cahiraci e aguaceiros no correr da tarde e da noite do hontem.

AVISO — As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames hoje realizados foi o seguinte:

Curso de engenharia (regulamento de 1901) — Exercícios praticos de machinas — Aprovado plenamente, Manoel Ribeiro de Almeida.

Curso de engenharia industrial (regulamento de 1901) — Exercícios praticos de machinas — Aprovado plenamente, Victor Villot Martins.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquitos:

Hoje:

Pelo *Nile*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até 2 1/2, ditas com porte duplo para o exterior até 3 e objectos para registrar até 4 1.

Pelo *Concordia*, para Santos, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até 6.

Pelo *Itauna*, para Natal, Pará e Mandos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte duplo até 8.

Pelo *Ile de France*, para Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Temple*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2, da tarde, ditas com porte duplo até 4 e objectos para registrar até 11 da manhã.

Pelo *Gutemberg*, para S. Pedro do Sul, recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o interior até as 2 1/2, ditas com porte duplo até 3 e objectos para registrar até 4 1.

Pelo *Annie*, para Cabo Frio, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, cartas para o interior até as 12 1/2 tarde, ditas com porte duplo até 4 e objectos para registrar até 11 da manhã.

Pelo *Moorish Prince*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até 4 1 hora da tarde, cartas para o interior até 4 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 2 e objectos para registrar até 12 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis até as 2 1/2 horas da tarde.

Directoria do Meteorologia — Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 5 de maio de 1904.

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOIAFOGO	S. CHRISTOVÃO
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação à sombra.....	2.85	2.20	?	—
Chuva cahida...	3.20	6.80	5.50	—
Temperatura média de hon-tem	20°.20	18°.75	19°.90	—

Directoria do Meteorologia — Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 6 de maio de 1904:

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOIAFOGO	S. CHRISTOVÃO
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação à sombra.....	3.05	2.40	?	—
Chuva cahida...	2.25	10.70	6.10	—
Temperatura média de hon-tem	19°.75	18°.75	22°.35	—

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 6 de maio de 1904.....	1.084:785\$082
Idem do dia 7:	
Em papel...	198:555\$697
Em ouro....	67:127\$997
	265:683\$694
	1.350:468\$776

Em igual periodo de 1903.. 1.402:448\$481

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 7 de maio de 1904.....	7:059\$171
Idem dos dias 1 a 7.....	61:057\$197
Em igual periodo de 1903	55:573\$376

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 7 de maio de 1904

Interior.....	17:003\$868
Consumo:	
Fumo.....	2:672\$500
Bebidas.....	4:429\$000
Phosphoros...	33:480\$000
Calçado.....	1:042\$000
Perfumarias...	112\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	549\$000
Vinagre.....	480\$800
Conservas.....	12\$500
Chapões.....	700\$000
Tecidos.....	9:700\$000
Registro.....	340\$000
	53.517\$800
Extraordinaria	22:548\$875
Deposito.....	744\$500
Renda com applicação especial.....	25:178\$571
	118:993\$614
Renda dos dias 2 e 6 de maio de 1904.....	333:235\$648
	452:279\$262
Renda de igual periodo de 1903.....	499:020\$727
Diferença para menos.....	46:741\$465

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, se receberão propostas, em carta fechada, para a construção de um terceiro pavimento, em parte do edificio onde funciona a Escola Polytechnica.

A concorrência versará sobre o preço total das obras, idoneidade dos proponentes e prazo para a sua completa execução.

As propostas deverão ser escriptas com tinta preta, em duas vias, devidamente datadas, assignadas e selladas, sem emendas, acrescimos, razuras ou defeitos que prejudiquem a sua clareza, e conter o preço total das obras, por extenso e algarismos.

As propostas deverão ser acompanhadas de documentos comprobatorios de terem os concorrentes pago os impostos federaes de industria e profissões e haverem caucionado no Thesouro Federal a importancia de quinhentos mil réis (500\$), para garantir a assignatura do respectivo contracto.

As obras se farão de inteiro accordo com o projecto e detalhes existentes neste escriptorio, onde poderão ser examinados diariamente, pelos interessados, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde e onde igualmente lhes serão fornecidos os demais esclarecimentos de que carecerem.

Não serão tomadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazer quaesquer condições deste edital e não mencionarem precisamente a residencia, officina ou escriptorio dos proponentes, na presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia 21 do mez corrente, ás 2 horas da tarde em ponto.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 5 de maio de 1904. — O escripturario, Antonio Delfino dos Santos. (.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Sillanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que segunda-feira, 9 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral da 1ª cadeira do 2º anno de engenharia civil e architectura, do alumno Victor Villot Martins.

Nota — No mesmo dia continuará o trabalho de campo para agrimensor.

Secretaria da Escola Polytechnica, 7 de maio de 1904. — Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecer nesta repartição, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, a fim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelos inspectores sanitarios da zona em que se acham os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Curvello n. 10.

Rua Mauá n. 6.

Rua do Aqueducto n. 2 A.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 2 de maio de 1904. — Polo secretario, Olympio de Niemeyer, chefe do secção. (.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo o proprietario do predio da rua do Catete n. 180 a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomar conhecimento da intimação que lhe foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 6 de maio de 1904.—O secretario, Dr. J. Pedrosa. (.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director interino faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de botanica do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados a sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação e approvedo pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

1.º, a qualidade de cidadão brasileiro;

2.º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão dosacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da comissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos desde logo os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, o da mesma forma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação, e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos aceitos e classificá-los, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, communicação especial do modo por que se confluíram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Si, terminado o prazo da inscripção, nenhum candidato se tiver apresentado, o director procederá a novos annuncios, espaçando por igual tempo o primeiro prazo; caso neste segundo ainda ninguém se haja inscripto, communicar-ha ao Governo, com uma proposta de tres candidatos para cada lugar, organizada pela congregação, para que o Governo providencie como melhor convier.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concorrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 16 de abril de 1904.—*Miranda Ribeiro*, secretario. (.

Freguezia da Lagôa

COMMISSÃO DE REVISÃO E ALISTAMENTO ELEITORAL

Faço saber que a mesa de revisão e alistamento eleitoral da freguezia da Lagôa se acha installada em o edificio da Escola Modelo do 1.º districto, á rua da Matriz n. 11, e por isso convido a todos os cidadãos que se quizerem alistar eleitores a apresentarem-se perante a comissão ou enviarem seus requerimentos devidamente instruidos da accordo com a lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, até o dia 21 de maio proximo futuro. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei fazer este, que será affixado ás portas do predio onde funciona a mesa e publicado no *Diario Official*. E eu, capitão Alberto de Assumpção, o escrevi e assigno com o presidente.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1904.—Capitão *Claudio da Rocha Lima*.—Capitão *Alberto de Assumpção*. (.

Districto da Gaven

O tenente-coronel Luiz Tommasi, presidente do conselho de qualificação de guardas para a guarda nacional do districto da Gaven, fez saber a todos os interessados que o mesmo conselho installar-se-ha no dia 15 do corrente mez, á rua Marquoz de S. Vicente n. 2, onde deverão dirigir-se os que tiverem alguma allegação a fazer em defesa de seus direitos.

Rio, 7 de maio de 1904. — *Luiz Tommasi*, tenente-coronel. —

Parochia de S. José

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Antonio José da Silva Brandão, tenente-coronel commandante do 3.º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação da parochia de S. José:

Faz saber aos que o presente edital virem ou dello tiverem sciencia que no dia 15 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua D. Manoel n. 51, se reunirá a junta de qualificação de guardas nacionaes com a presença do meritissimo Dr. Auto Fortes, juiz da 4.ª Pretoria, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se os cidadãos, na forma da lei, tanto do serviço activo, como da reserva, e para esse fim os Srs. capitães Antonio Alves do Valle, Joaquim de Souza Trindade, Manoel da Rocha Corrêa e tenente Lucas Evangelista de Alcantara deverão comparecer no dia, hora e local acima designados para tomarem parte nos referidos trabalhos.

Capital Federal, 7 de maio de 1904.—O tenente-coronel *Antonio José da Silva Brandão*, presidente.

Parochia de Santo Antonio

SEGUNDO DISTRICTO ELEITORAL

O cidadão José Francisco Lobo Junior, presidente da comissão de alistamento e revisão eleitoral da parochia de Santo Antonio etc.:

Faço saber que se acha installada a comissão seccional do alistamento eleitoral no predio da rua do Rincuelo n. 151 (pavi-

mento torreo), onde funcionará durante 30 dias consecutivos, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde, contados desta data, e convido todos os cidadãos que estiverem nos casos de serem alistados, nos termos da lei n. 35, de 26 de janeiro de 1892, a apresentarem seus requerimentos devidamente instruidos. E para constar, eu, José Paulo Nabuco Cirne, escrivão *ad-hoc*, que esto escrevi e assigno com o mesmo Sr. presidente e mais mesarios.—*José Paulo Nabuco Cirne*.—Presidente, *José Francisco Lobo Junior*.—Mesarios, *major Augusto Rodrigues da Silva Chaves*, *Francisco Peixoto Sobrinho*, *Diniz Affonso Rodrigues da Silva*.—Secretario, *capitão Annibal de Oliveira Maciel*. (.

Freguezia de Santo Antonio

QUALIFICAÇÃO

Antonio Augusto Pinto de Siqueira Junior, presidente do conselho de qualificação de guardas nacionaes da freguezia de Santo Antonio, tenente-coronel commandante do 6.º batalhão de infantaria, etc, etc.

Faço saber que, no dia 15 do corrente, ás 9 horas da manhã, se installará na sala do quartel do 6.º batalhão de infantaria, á rua dos Arcos n. 42, com assistencia do Dr. juiz pretor, o conselho de qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo I, capitulos 1.º e 2.º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo I, capitulo I do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia do commando superior da guarda nacional desta Capital, n. 211, datado de 4 do vigente mez.

Outrosim, convido os cidadãos capitães João Pedro de Souza e Zoroastro Amador de Vasconcellos, e tenentes Ernesto Gaullier e Leopoldo Viriato de Freitas a comparecerem no referido dia, hora e lugar.

E para constar passo o presente que vaco publicado pela imprensa e affixado nos lugares publicos, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem os seus direitos.

Capital Federal, 7 de maio de 1904.—Tenente-coronel *Antonio Augusto Pinto de Siqueira Junior*.

Freguezia do Espirito Santo

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONAES

Ignacio von Djellinger, tenente-coronel commandante do 7.º batalhão de infantaria da guarda nacional, tenente-coronel honorario do exército e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Espirito Santo:

Faz saber que no dia 15 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Frei Caneca numero 289 A, se reunirá o conselho de qualificação de guardas nacionaes, com a presença do meritissimo Dr. juiz da 9.ª Pretoria, afim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se guardas, na forma da lei, tanto no serviço activo como no da reserva, e para esse fim os Srs. major honorario Fernando Louzada Marcenal e capitães Alfredo Pereira da Fonseca, Oscar Joaquim Lopes e alferes Norberto Augusto Cordeiro deverão comparecer no dia, hora e local acima designados, para tomarem parte nos trabalhos.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1904.—*Ignacio von Djellinger*, tenente-coronel, presidente. (.

Freguezia de S. Christovão

O abaixo assignado, presidente do conselho de qualificação da freguezia de S. Christovão, faz publico que se vai proceder á qualificação dos cidadãos aptos para o serviço activo e o da reserva da guarda nacional, cujo serviço será iniciado no dia 15 do corrente; então deverão ser exhibidos documentos de isenção dos que gosarem deste direito.

Outrosim, communica aos Srs. capitães João Cavalcanti do Rego, José Bivar e Pedro Antunes Ferreira e tenente Raul Goulart que em ordem do dia n. 211, do commando superior, foram nomeados para fazer parte do alludido conselho.

Rio, 7 de maio de 1904.—Gregorio Alves Neves, major.

Freguezia do Engenho Velho

O tenente-coronel Salustiano Baptista Quintanilha, presidente do conselho de qualificação dos guardas nacionais:

Faço saber aos que o presente virem que no dia 15 do corrente, ás 9 horas da manhã, será instalado o conselho de qualificação dos guardas nacionais da freguezia do Engenho Velho, no edificio do quartel do 1.º batalhão de infantaria, á rua de embargador Izidro n. 23, funcionando seguidamente, por espaço de 15 dias, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, nesta sua primeira reunião, nos termos da legislação em vigor, pelo que convoco os membros do conselho capitão Carlos Rodrigues da Silva e João Alves Pinto Guedes Filho, tenente Alberto da Costa Braga, 1.º tenente José Alves de Magalhães e o Sr. Dr. 11.º promotor para comparecerem no dia o hora acima designadas, bem como nos que se seguirem. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar mandei passar o presente, que assigno.

Distrito Federal, 7 de maio de 1904.—Salustiano Baptista Quintanilha, tenente-coronel presidente.

Parochia do Engenho Novo

José Ricardo de Albuquerque, tenente-coronel commandante do 12.º batalhão de infantaria da guarda nacional e presidente do conselho de qualificação da freguezia do Engenho Novo:

Faz saber que no dia 15 do corrente, ás 9 horas da manhã, á rua Dr. Archias Cordeiro n. 88, se reunirá a junta de qualificação dos guardas nacionais, com a presença do meritissimo Dr. juiz da 12.ª Proctoria, assim de se dar começo aos trabalhos de revisão do alistamento, incluindo-se ou excluindo-se os cidadãos, na forma da lei, tanto no serviço activo como no da reserva, e para esse fim os Srs. capitão Alberto da Rosa Dutra, tenentes Francisco Xavier Leal, João Luiz Corrêa e José Caetano Figueira Lima deverão comparecer no dia, hora e local acima designados, para tomarem parte nos trabalhos.

Capital Federal, 6 de maio de 1904.—Tenente-coronel José Ricardo de Albuquerque, presidente.

Freguezia de Irajá

QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONALES

O tenente-coronel José Ignacio Netto dos Reis de Carapebús, commandante do 1.º batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal e presidente do conselho de qualificação da freguezia de Irajá:

Faço saber que no dia 15 do corrente, ás nove horas da manhã, se instalará com a assistência do Exm. Sr. Dr. juiz da 14.ª Proctoria, á rua do Campinho n. 56 A, o conselho para alistamento dos cidadãos

aptos para o serviço activo e da reserva, em observancia das disposições do titulo 1.º, capitulos 1.º e 2.º do decreto n. 722, de 25 de outubro de 1850, titulo 1.º, capitulo 8.º, do decreto n. 1.130, de 12 de março de 1853, e ordem do dia n. 211, do commando superior da guarda nacional desta Capital, datada de 4 do corrente. Outrosim, convindo os cidadãos capitão Mario Rodrigues da Fonseca Lessa, tenentes Abel José Chaves, Antonio Augusto da Silva Santos e Felício de Souza e Almeida a comparecerem no referido logar, dia e hora acima declarados. E para constar, faço o presente, que vai ser publicado pela imprensa e afixado no logar mais publico da referida proctoria, avisando as partes interessadas na qualificação para que alleguem o que for do direito.

Capital Federal, 7 de maio de 1904.—José Ignacio Netto dos Reis de Carapebús, tenente-coronel presidente.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Governo da Republica Dominicana resolveu supprimir o respectivo consulado nesta cidade, cessando por isso as funcções do consul Sr. Bernardo Poznanski.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1904.—O director geral, J. T. de Azevedo.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

Por esta directoria se declara, de conformidade com o despacho do Sr. Ministro da Fazenda, de 16 de novembro de 1903, que se acha aberto a concorrência publica durante o prazo de 30 dias a contar desta data, para a compra dos proprios nacionaes sob ns. 97 e 99 á praça do Retiro Saudoso, freguezia de S. Christovão, outra fabrica de massas alimenticias, onde se acham feitas construcções, como sejam casinhas em bom estado para operarios e outras destinadas a uma fabrica, cuja compra se deve effectuar pela presente concorrência publica, sob a base de 80.000\$; devendo as propostas ser apresentadas em carta fechada nesta directoria até o dia 23 de maio proximo futuro, ás 2 horas da tarde.

Directoria das Rendas Publicas, 23 de abril de 1904.—Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas.

Recobedoria do Rio de Janeiro

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISÕES 1.º semestre

De ordem do Sr. Dr. director interino convindo os contribuintes do imposto de industrias e profissões, a exhibirem, no acto do pagamento do imposto referente ao exercicio corrente, ora em cobrança, os conhecimentos relativos ao exercicio de 1903 (2.º semestre).

Recobedoria do Rio de Janeiro, 2 de maio de 1904.—Servindo de sub-director, João Rodrigues Lino.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que fica marcado o prazo de 20 dias uteis, a contar de hoje, para o recebimento das propostas para a venda de machinas, objectos inutilizados, ferro velho e de um motor em perfeito estado, existentes nesta estabelecimento e constantes da relação infra.

Os proponentes poderão vir examinar os mesmos artigos, devendo apresentar as suas

propostas nesta secção no dia 20 do mez vindouro, ás 12 horas da manhã, devidamente lacradas, datadas e assignadas, com o selo inutilizado, na forma do regulamento em vigor.

Secção Central da Imprensa Nacional, 26 de abril de 1904.—O chefe interino, F. C. Emerenciano.

Relação das machinas e objectos inutilizados e de um motor em perfeito estado, conforme o edital supra

Uma machina de impressão, do autor Marinoni.

Uma machina de moer tinta Mangor, systema antigo.

Uma prensa manual lithographica.

Uma machina de pautar, antiga.

Uma machina de fundir typos, systema antigo.

Um guincho (aproveitavel).

Duas caixas de ferro do caldeira de machina Pautin.

Diversas grades de ferro batido.

Diversas peças de ferro fundido.

Um motor a gaz, do fabricante allemão Otto, de dois a quatro cavallos de força, com 200 rotações por minuto, consumindo um metro cubico de gaz por hora de trabalho. Acompanha-o um apparelho electrico que produz a centella para a explosão do gaz. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

Nesta repartição recebem-se propostas até o dia 14 do maio do corrente anno, á 1 hora da tarde, para a aquisição de uma barca de vigia, que poderá ser tambem de um casco já usado mas em bom estado, e que tenha capacidade para abojar 14 marinheiros, um patrão, quatro guardas, fogão, paíóes, tanque de agua, latrinas, turcos para escalas, amarras e ancoras, e até a importância de 22.000\$000.

A escolha recahirá sobre a barca que tiver mais conforto, estabilidade e mais accessorios.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1904.—O 2.º escripturario, J. A. Maurity de Oliveira. (.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 5

Dereclito

Aviso aos navegantes que o commandante do vapor Victoria, da Pacific Steam, Jas Richards, communicou á Capitania da Bahia ter tocado, na latitude 24º 51' N. e longitude 20º 30' W. G. em um derelicto; uma boia de apito em meia agua que constituo verdadeiro perigo.

Directoria de Hydrographia, 5 de maio de 1904.—O director, Othon Bulhão. (.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupo 8—Fazendas

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, chefe do Commissariado Geral da Armada e em cumprimento ao aviso sob n. 604, de 23 de abril, faço publico que, no dia 12 de maio, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para os artigos seguintes: bacilha de pura lã, basta azul e encarnada, botões brancos de osso de 0m,15, botões brancos polidos, botões de gutta-percha

brim branco trançado de linho, camiseta de lã para marinheiro, casemira de qualquer cor durante, gaze de seda, linha branca em novello e linha crua, panno de algodão trançado azul, panno de algodão americano branco e encarnado, panno de algodão trançado da qualquer cor, panno azul nacional com 1^m, 40 de largura, sem contar a orelha, de cor firme, panno atoadado felpudo, panno garance nacional com 1^m, 40 sem contar a orelha e tela de borra de seda amianthina de 1^m, 00 e de 0^m, 60 de largura.

Os Srs. concorrentes deverão observar as condições estipuladas nos editaes já publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* de 20 de novembro de 1903, sendo os documentos exigidos apresentados não só no acto da concorrência, como por occasião de inscrever-se o concorrente.

Para mais informações, deverão os concorrentes entender-se diariamente no Commissariado Geral da Armada, com o secretario, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

A inscrição encerrar-se-ha no dia 11 de maio, ás 2 horas da tarde.

Commissario Geral da Armada, ilha das Cobras, 6 de maio de 1904.—O secretario, *Pedro Nunes Corrêa de Sá*.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. general commandante, faço publico que, ás 11 horas da manhã do 10 de maio corrente, recebem-se proposta para o fornecimento de fardamento para os primeiros sargentos desta escola, especificado da seguinte forma:

Botinas de bezerro, par.
Calça de brim branco, uma.
Idem de brim pardo, uma.
Idem de panno garance, uma.
Capote de panno alvadio, um.
Camisa de algodão, uma.
Ceroula de algodão, uma.
Capa de brim branco para gorro, uma.
Cobertor de lã, encarnado, um.
Dolman de panno para praças, um.
Divisa de panno para 1^o sargento, uma.
Gorro para praças, um.
Kopi para praças, um.
Lenço de chita, um.
Meias de algodão, par.
Tunica de brim pardo, uma.
Dita de panno para praças, uma.

A materia prima, aviamentos e accessorios a empregar no fardamento o calçado pedidos deverão ser iguaes á da mesma qualidade dos adoptados para a artilharia, obedecendo ás modificações actuaes feitas no plano de uniformes, trocando-se o distinctivo da arma por um castello.

As propostas serão em cartas fechadas e deverão ser feitas com clareza, em duas vias, uma das quaes sellada, devendo cada proponente depositar nesta escola a quantia de cem mil réis (100\$) até a assignatura de seu contracto.

Os interessados obterão nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, os esclarecimentos do que precisarem.

Secretaria da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 7 de maio de 1904.—O 2^o tenente *Jansen Tivares*, sub secretario.

Fabrica de Cartuchos e Artilharias de Guerra

Vendem-se nesta fabrica, no dia 10 de maio futuro, em hasta publica, á 1 hora da tarde, 500 kilos de pólvora negra avariada.

Secretaria da Fabrica de Cartuchos e Artilharias de Guerra, 29 de abril de 1904.—*Manoel Ribeiro Sales Guimarães*, alferes alumnado, secretario interino.

Commissão Constructora da Avenida Central

Recebem-se propostas para demolição dos predios das ruas:

Theophilo Ottoni n. 47, S. Pedro ns. 64, 66 e 47, General Camara ns. 49, 51 e 53, Alfandega ns. 49, 57, 59, 48, 52 e 54, Ourives ns. 9, 11, 13, 15, 17, 19, 51, 36, 38, 44, 48, 50 e 61, Assembléa 87, 97, 68 e 90, S. José ns. 95, 97, 99 e 103, Sete de Setembro ns. 57 e 59.

Os proponentes ficarão com o material da demolição, tendo de remover o entulho e entregar o terreno livre e desembaraçado no prazo de 30 dias da entrega dos predios.

As propostas poderão referir-se a um ou mais dos predios acima mencionados e serão abertas sabbado, 14 do corrente, ao meio-dia, no escriptorio da commissão, a rua Primeiro de Março 127 sobrado.—*Paulo de Frontin*, engenheiro-chefe.

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SOBRESALIENTES PARA A CONSERVAÇÃO DO MATERIAL RODANTE

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para o dia 10 do corrente mez, ás 12 horas, a concorrência para o fornecimento acima declarado, annunciada por editaes de 4 de março e 8 de abril ultimo, prevalecendo todas as demais condições do primeiro edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 4 de maio de 1904.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

Alteração do horario dos trens de passageiros do ramal de S. Paulo

De ordem da directoria se declara para conhecimento do publico que, a começar do 15 do corrente, entrará em vigor a alteração abaixo, no horario dos trens de passageiros do ramal de S. Paulo:

TREM SP 1	Cheg. Part.	
	Noite	
Central.....		9.00
Praia Formosa.....		
S. Christovão.....		
S. Francisco Xavier.....		
Riachuelo.....		
Engenho Novo.....		
Engenho de Dentro.....		
Piedade.....		
Cascadura.....	9.18	9.20
Madureira.....		9.21
Rio das Pedras.....		9.23
Sapopemba.....		9.26
Anchieta.....		9.31
J. de Mesquita.....		9.36
Maxombomba.....	9.40	9.41
M. Agudo.....		9.45
Austin.....		9.50
Queimados.....		9.54
Belém.....	10.07	10.12
Bifurcação.....		10.16
Elisbon.....		10.21
Oriente.....		10.26
Serra.....		10.31
Scheid.....		10.36
Palmeiras.....	10.42	10.43
Rodoio.....	10.50	10.51
Tunel Grande.....		10.58
Mendes.....	11.03	11.05
E. Mouring.....		11.09
S. Anna.....	11.18	11.20
B. Pirahy.....	11.28	11.33
V. Alegre.....	11.50	11.51

		Manhã	
Pinheiro.....	12.02	12.03	
J. Rademaker.....		12.14	
V. Redonda.....	12.22	12.23	
B. Mansa.....	12.36	12.38	
Saudade.....		12.41	
Pombal.....	12.53	12.54	
Divisa.....	1.06	1.07	
O. Bulhões.....		1.16	
Suruby.....		1.28	
Rezende.....	1.31	1.36	
M. Jardim.....		1.45	
C. Bello.....	1.53	1.52	
Itatiaya.....	2.03	2.04	
E. Passos.....	2.11	2.12	
Queluz.....	2.27	2.28	
V. Queimada.....		2.41	
Lavrinhas.....		2.53	
Cruzeiro.....	3.02	3.06	
Cachoeira.....	3.25	3.28	
Cannas.....		3.37	
Lorona.....	3.49	3.50	
Guarattinguetá.....	4.08	4.09	
Apparecida.....	4.15	4.16	
Roseira.....	4.30	4.31	
M. Cosar.....		4.40	
Pindamonhangaba.....	4.56	4.57	
A. Pinto.....		5.12	
Taubaté.....	5.21	5.36	
Quiririm.....		5.47	
Ciçapava.....	6.06	6.07	
E. Mello.....		6.22	
S. José dos Campos.....	6.40	6.41	
Limoeiro.....		6.54	
Jacarehy.....	7.04	7.08	
B. Jesus.....	7.18	7.23	
Guararema.....		7.38	
Sabauna.....	7.57	8.03	
M. das Cruzes.....	8.20	8.25	
Guaió.....		8.41	
Poá.....	8.47	8.51	
Lagoado.....		9.04	
Itaquera.....		9.12	
Penha.....			
Guayauna.....		9.24	
Norte.....	9.35		

TREM M P 7

Cheg. Part.

		Manhã	
Jacarehy.....		6.50	
B. Jesus.....	7.10	7.40	
Guararema.....	8.07	8.42	
Sabauna.....	9.12	9.20	
M. das Cruzes.....	9.50	9.55	
Guayó.....	10.22	10.40	
Poá.....	10.50	11.00	
Lagoado.....	11.20	11.40	
Itaquera.....	11.55	12.05	
Penha.....			
Guararema.....	12.30	12.40	
Norte.....	1.00		

TREM M P 8

Cheg. Part.

		Tarde	
Norte.....		3.25	
Guayauna.....	3.45	3.55	
Penha.....			
Itaquera.....	4.20	4.47	
Lagoado.....	5.05	5.20	
Poá.....	5.40	5.50	
Guayó.....	6.00	6.11	
M. das Cruzes.....	6.40	6.55	
Sabauna.....	7.22	7.25	
Guararema.....	7.52	7.55	
B. Jesus.....	8.20	8.25	
Jacarehy.....	8.45		

Escriptorio do trafego, 7 de maio de 1904.
—*Luiz da Nobrega*, sub-director do trafego.

EDITAES Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CIVIL

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem que o porteiro dos auditorios trará a publico praça de venda e arrematação, no dia 9 de maio corrente anno, ás 11 1/2 horas da manhã, ás portas do predio do Tribunal Civil e Criminal, á rua dos Invalidos n. 108, a quem mais der sobre a avaliação de uma casa assobradada, á rua de S. Christovão n. 140 C, actual 232, com duas janellas do peitoril e porta ao lado, portões de cantaria, meço de frente 5m,75 e de comprimento 48m,40, e na linha nos fundos 4m,18; sua construção na frente de pedra e cal e paredes dos lados de tijolo dobrado, divisões de estuque, frente de azulejo, dividido o predio em duas salas, quatro quartos; cozinha e despensa, tudo forrado e assoalhado. Tem um puxado aberto em banheiro, quarto e latrina. Este terreno é foreiro ao Hospital dos Lazeros, avaliada na quantia de 7:000\$, pertencente em partes iguaes ao capitão-tenente José Libanio Lamenha Lins de Souza, sua esposa D. Laura da Costa Lamenha Lins, e ás menores puberes Lucinda Ferreira da Costa e Anna Ferreira da Costa, genro e filhas legítimas dos finados Gonçova da Conceição Ferreira da Costa e Domingos Pinto Ferreira da Costa, e vai á praça a requerimento dos mesmos proprietarios, visto ter concordado o Dr. curador geral dos orphãos por parte dos menares puberes. E para que cheguem ao conhecimento de todos, manda que este seja publicado nas folhas de maior circulação desta Capital, e affixado pelo porteiro dos auditorios no logar do costume, de que dará certidão de haver cumprido para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 19 de abril da 1904. E eu, Procopio Gomes Cabral Velho, subscreevi. — *Zacharias do Rego Monteiro.*

Juizo Federal

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvalho, o Albuquerque, juiz federal da segunda vara no Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de 60 dias, virem que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve correm uns autos de habilitação de herdeiros em que são supplicantes José da Costa Rodrigues Sobrinho. Antonio da Costa Rodrigues, Joaquim da Costa Rodrigues, Lino da Costa Rodrigues, Camillo da Costa Rodrigues, Anna da Costa Rodrigues, Manoel da Costa Dias e fallecido Manoel da Costa Rodrigues, em os quaes mo foi feita a petição do teor seguinte: Ilmo. e Exmo. Sr. Dr. juiz federal da cidade do Rio de Janeiro— Dizem José da Costa Rodrigues Sobrinho, Antonio da Costa Rodrigues, Joaquim da Costa Rodrigues, Lino da Costa Rodrigues, Camillo da Costa Rodrigues e Manoel da Costa Dias que pretendem justificar perante este juizo os seguintes itens, por meio de depoimento de testemunhas, com citação, sob pena de revolia, do consul geral de Portugal e o doutor representante da Fazenda Nacional: 1º, que falleceu o subdito portuguez Manoel da Costa Rodrigues em 24 de maio do corrente anno, nesta cidade, com testamento e som descendentes nem ascendentes, pedreiro e morador á rua Evaristo da Veiga n. 1, nesta Capital Federal, dando-se o fallecimento no Hospital da Beneficencia Portuguesa; 2º, que nesta circunstancia o seu espolio foi arrecadado por este

juizo, escrivão Lopes Sobrinho, sob a guarda do consul geral de Portugal; 3º, que, entretanto, existem como unicos, proprios e identicos herdeiros collateraes, na ordem de irmãos germanos daquelle finado, os seis primeiros ora requerentes, e como sobrinho o ultimo, filho legitimo de Joaquim Alves da Costa Dias e de Maria da Costa Rodrigues, também conhecida pelo nome de Maria da Costa Reis e irmã do finado Manoel da Costa Rodrigues, ambos fallecidos em Portugal, achando-se todos os requerentes em Portugal, á excepção do primeiro que se acha no Brazil, na cidade de S. João d'El-Rei, Minas, todos representados nesta Capital Federal por procuração. Que assim sendo, desejam os supplicantes habilitar-se e serem havidos como habilitados para podorem levantar a herança arrecadada, na forma do direito, dando o valor á causa, seis contos de réis. Nestes termos pedem deferimento. Rio, 9 de novembro de 1903.—O advogado, José Maria de Azevedo Velho. (Estava collada e devidamente inutilizada, uma estampilha de trezentos réis). Em cuja petição proferi o seguinte despacho: A. como requerem. D. Federal, 10 de novembro de 1903.—G. Cunha. Dada a justificação, ouvido o Consulado Portuguez, foi por este feito o seguinte requerimento. Requeiro que sejam citados por editoes todos aquelles a quem possam interessar a presente habilitação para impugnar a no prazo de sessenta dias. Rio, 9 de janeiro de 1904.—O advogado, Joaquim José Teixeira de Carvalho. Ouvido em seguida o Dr. promotor seccional, deu este a sua promoção do teor seguinte: Também requeiro a publicação de editaes com o prazo de 60 dias para conhecimento de terceiros interessados. Rio de Janeiro, 8 de março de 1904.—Angra de Oliveira, 2º promotor. Em virtude do que mandei lavrar o presente edital, pelo qual convido a todos os interessados a apresentarem suas reclamações dentro do prazo de 60 dias, que correrão em juizo da data da sua publicação. E para que chegue a noticia a todos, mandei affixar o presente no logar mais publico e do costume o publicar pela imprensa. Dado e passado nesta Capital, aos 6 de abril de 1904. E eu, Ernesto de Azevedo Coutinho Bravo, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Heme-terio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscreevi. — Antonio J. Pires de C. e Albuquerque.

Decima Quinta Pretoria

De praça para venda da setima parte do predio á rua Barão de Capanema n. 112, com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz da 15ª Pretoria do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de praça virem que no dia 4 de junho vindouro, ás 11 horas da manhã, á porta da sala das audiencias deste juizo, que funciona em frente ao largo da Matriz de Campo Grande, o official de justiça que servir de porteiro dos auditorios trará a publico praça de venda e arrematação a setima parte do predio torreo á rua Barão de Capanema n. 112, avaliada a respectiva setima parte em 600\$ e pertencente ao espolio do finado capitão Tertuliano José da Silva Tinoco e sua mulher. E quem no mesmo immovel quizer lançar compareça no dia, hora e logar acima designados. E para constar mandei passar o presente o mais dous do igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta 15ª Pretoria, aos 6 de maio de 1904. Eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, o subscreevi. — Joaquim Moreira da Silva.

De praça, para venda da setima parte do predio á rua Barão de Capanema n. 112, com o prazo de 20 dias

O Dr. Joaquim Moreira da Silva, juiz da 15ª Pretoria do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de praça virem que, no dia 4 de junho vindouro, ás 11 horas da manhã, á porta da sala das audiencias deste juizo, que funciona em frente ao Largo da Matriz de Campo Grande, o official de justiça que servir de porteiro dos auditorios trará á publico praça de venda e arrematação, a setima parte do predio torreo á rua Barão de Capanema n. 112, avaliada a respectiva setima parte em 600\$ e pertencente ao espolio do finado tenente-coronel Lauriano Alves do Nascimento. E quem no mesmo immovel quizer lançar compareça no dia, hora e logar acima designados. E para constar mandei passar o presente o mais dous do igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta 15ª Pretoria, aos 6 de maio de 1904. Eu, Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Jorge Gonçalves de Pinho, escrivão, o subscreevi. — Joaquim Moreira da Silva.

Juizo dos Feitos da Saude Publica

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz dos feitos da saude publica, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que as audiencias deste juizo se realizarão ás quartas-feiras e sabbados, ao meio-dia, no edificio á rua do Lavradio n. 122, onde se acha installado o funcionando o mesmo juizo. Para constar e chegar a noticia a todos mandei passar este o mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de abril de 1904. E eu, Francisco Manoel de Moraes, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Hugolino Albuquerque Mello Mattos, escrivão, o subscreevi. — Eliezer Gerson Tavares.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/e A' vista
Sobre Londres.....	12 1/64 11 29/32
» Paris.....	\$795 \$806
» Hamburgo.....	\$980 \$990
» Italia.....	— \$808
» Portugal.....	— \$370
» Nova York.....	— \$4163
Libra esterlina em moeda.....	20\$300
Ouro nacional em vales, por \$1000	2\$259

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, de 1:000\$	995\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	989\$000
Ditas idem idem de 1895, nom....	995\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	1:031\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:029\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	172\$000
Ditas idem idem de 1896, nom..	183\$000
Ditas inscripções de 3 %, port.	910\$000
Ditas idem idem, nom.....	906\$000
Ditas de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	780\$000

Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port...	327\$500
Dias idem idem, de 100\$, 4 %, port.....	55\$000
Banco da Republica do Brazil...	30\$500
Dito da Lavoura e Commercio do Brazil.....	107\$000
Comp. Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	14\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy...	26\$250
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	193\$000
Dita Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	185\$000
Dita Tecidos Confiança Industrial.....	260\$000
Debs. da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	205\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	222\$000
Lettras do Banco Credito R. de Minas Geraes, 7 %.....	95\$000

Secretaria da Camara Syndical, 7 de maio de 1904. — José Claudio da Silva, syndico.

Vendas por alvará

25 acções Banco do Commercio c/40 %.....	66\$000
40 ditas idem integralizadas....	172\$000
25 ditas da Companhia de Seguros Confiança c/25 %.....	50\$000
10 ditas da Companhia Previdente c/40 %.....	195\$000
80 ditas da Companhia Tecidos Brazil Industrial.....	220\$500
50 ditas da Companhia Tecidos Confiança Industrial.....	260\$500
30 debentures da Companhia Estrada de Ferro Santa Izabel do Rio Preto, de 200\$.....	26\$750
130 ditas da Companhia Carris Urbanos, de 100\$.....	96\$750
47 Lettras da Camara Municipal de S. Paulo.....	87\$000

Secretaria da Camara Syndical, 7 de maio de 1904. — José Claudio da Silva, syndico.

O corretor Julio Costa Pereira, autorizado por alvará de juízo, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 7 de maio proximo, os seguintes títulos:

47 lettras da Camara Municipal de S. Paulo, de 100\$, 7 %; 10 acções da Companhia de Seguros Previdente, de 200\$, com 40 %; 80 ditas da Companhia de Tecidos Brazil Industrial; 25 ditas com 25 % da Companhia de Seguros Confiança; 25 ditas com 40 % do Banco do Commercio; 40 ditas integradas do Banco do Commercio; 30 debentures da Estrada de Ferro Santa Izabel do Rio Preto, de 200\$, 7 %; 103 ditas de 100\$ da Companhia Carris Urbanos; 50 acções da Companhia de Tecidos Confiança Industrial.

Secretaria da Camara Syndical, 29 de abril de 1904. — José Claudio da Silva, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 6 DE MAIO DE 1904

Algodão em rama, Itabaiana de Sergipe, 15\$400, por 10 kilos.

Assucar branco crystal, de Campos, 375 réis por kilo.

Dito somenos de Maceió, 270 e 280 réis por kilo.

Dito mascavinho crystal, de Maceió, 310 réis por kilo.

Dito somenos, de Pernambuco, 290 réis por kilo.

Dito mascavo, de Sergipe, 240 réis por kilo.

Dito branco, crystal, da Bahia, 400 réis por kilo.

Dito idem idem 2ª, da Bahia, 365 réis por kilo.

Breu americano, lettras K, 26\$, por 280 libras.

Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marca S. Leopoldo 26\$500 por 2/2 saccos.

Dita idem do Rio da Prata, 24\$000, dor 2/2 saccos.

Sebo nacional 640 réis por kilo.

Sebo do matadouro 650 réis por kilo.

Frete e engajamentos na semana de 30 de abril a 7 de maio de 1904

Para Hamburgo, 35 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Petropolis», 1.350 saccas de café.

Para Trieste, 40 s/ e 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Kolozsvar», 2.250 ditas idem.

Para Nova Orleans, 35 c e 5 % por sacco de 60 kilos, pelo vapor «Carolina», 7.400 ditas idem.

Para Marselha, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Provence», 3.805 ditas idem.

Para Merselha, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Les Alpes», 1.500 ditas idem.

Para Buenos-Ayres, 2\$200 por sacco de 60 kilos, pelo vapor «Nile», 376 ditas idem.

Para Montevideo, 2\$200 por saca de 60 kilos, pelo vapor «Nile», 200 ditas idem.

Para Cape Town, 45 s/por 1.000 kilos, pelo vapor «Nile», 750 ditas idem.

Rio de Janeiro, 7 de maio de 1904. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal

DIA 7 DE MAIO DE 1904

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda :

	Por kilog.
Arroz com casca.....	\$120
Dito pilado.....	\$350
Assucar refinado.....	\$400
Dito grosso.....	\$220
Bagos de mamona.....	\$120
Fubá de arroz.....	\$400
Toucinho.....	\$750
Fumo em rolo.....	1\$250
Café em grão.....	\$560
Aguardente.....	\$250
Alcool.....	\$560
Carne de vacca, fresca.....	\$450
Rapadura.....	\$400

	Por gram.
Ouro.....	2\$490

SOCIEDADES ANONYMAS

A Constructora—Companhia Prodial, Mercantil e Industrial

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA «A CONSTRUCTORA», OUTRORA «EQUITAS» EM 19 DE ABRIL DE 1904

Aos 19 dias do mez de abril de 1904, ás 3 horas da tarde, sêdo da companhia «Equitas», á rua do Rosario n. 137, sobrado, presentes 16 Srs. accionistas representando 1.376 acções, mais de dous terços do capital social-

toma a palavra o director Sr. Fernando Ferreira de Lemos e declara que, tendo os seus companheiros da directoria barão de Campolide e José Pinheiro M. Carvalho resignado os respectivos cargos, havia convocado o conselho fiscal afim de resolver a respeito, ficando assentado nessa reunião a convocação da presente assembléa para deliberar sobre a acceitação da demissão dada de seus cargos pelos directores Campolide e Carvalho, approvação das respectivas contas, modificação necessaria dos actuaes estatutos, cujo projecto se acha sobre a mesa, nova chamada de capital e eleição para os cargos vagos.

Terminando, convida o accionista Domingos da Rocha Fernandes Barbosa para presidir os trabalhos, o que é approved pela assembléa.

Assumindo a presidencia, o Sr. Domingos Barbosa agradece a distincção com que o honra a assembléa e convida para servirem de secretarios os Srs. Dr. José Mariano Carneiro da Cunha e J. Gama Bentes, que acceitam o convite, ficando assim constituída a mesa.

Aberta a sessão, o director Fernando de Lemos apresenta um requerimento depondo o seu mandato nas mãos da mesa da assembléa.

O Sr. presidente, de accordo com a ordem do dia, submete á assembléa os pedidos de demissão dos tres directores, que são acceitos unanimemente.

Segundo a ordem dos trabalhos, são approvadas as contas apresentadas pela directoria domissionaria, depois de ouvido o parecer do conselho fiscal, cujo relator Sr. Nunes da Rocha faz ligeiras considerações sobre o assumpto.

São tambem approvadas unanimemente as modificações seguintes dos estatutos: substituir o nome de «Equitas» por «A Constructora»—Companhia Prodial, Mercantil e Industrial; reduzir o numero de directores a dous, com o vencimento de 500\$ cada um; só ser remunerado o conselho fiscal depois que a companhia houver pago regularmente o segundo dividendo; distribuir os lucros pela fórmula seguinte: 15 % para gratificação á directoria; 30 % para integralização do capital; e 40 % para fundo de reserva.

Em seguida o Sr. Nunes da Rocha pede a palavra e declara que, tendo a primeira directoria da companhia se exonerado, elle em seu nome e no de seus companheiros do conselho fiscal, julga do seu dever apresentar á mesa o seu pedido de demissão, attondendo a que foram eleitos com aquella directoria.

Submettido o requerimento do Sr. Nunes da Rocha á consideração da assembléa, foi o mesmo rejeitado unanimemente.

Segundo a ordem dos trabalhos, a assembléa approva a chamada de mais 10 % do capital social, para continuação das transacções a que a companhia se propõe. Procede-se, em seguida, á eleição dos dous directores e são aclamados unanimemente presidente e thesoureiro o Dr. Manoel Edwiges do Queiroz Vieira e Fernando Ferreira de Lemos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece mais uma vez a prova de confiança que lhe dispensou a assembléa, fazendo votos pela prosperidade da companhia na nova phase que vai encetar, encerra a sessão, á qual lavrei a presente acta, que assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes. Eu, J. Gama Bentes, secretario, a escrevi.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, arquivou-se nesta repartição, sob n. 2.916, a acta da assembleia geral extraordinaria da sociedade anonyma «Equitas», realzada em 19 do corrente, que mudou aquella denominação para—«A Constructora»—Companhia Predial, Mercantil e Industrial, e fez outras alterações nos seus estatutos.

Secretaria da Junta Commercial, 28 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Achava-se sellada com o grande sello da Junta Commercial e com estampilhas no valor de 5\$500, devidamente inutilizadas.

Companhia Progresso Industrial do Brazil

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 26 DE ABRIL DE 1904

Presidencia do Exm. Sr. conselheiro Dr. José da Silva Costa

A 1 hora da tarde do dia 26 de abril de 1904, no salão do Banco Commercial do Rio de Janeiro, á rua Primeiro de Março n. 57, achavam-se presentes e representados 63 Srs. accionistas possuidores de 14.935 acções, pelo que o Sr. commendador Manoel Antonio da Costa Pereira, presidente da companhia, declara haver subscripto no livro de presenca numero legal de accionistas com o capital preciso para formar a assembleia geral ordinaria e por isso indica para presidir a o Exm. Sr. conselheiro Dr. José da Silva Costa, que acceta este encargo com a approvação geral dos Srs. accionistas.

No cumprimento do disposto no paragrafo unico do art. 12 dos estatutos o Exm. Sr. presidente convida para secretarios os accionistas Srs. José Mendes de Oliveira Castro e Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, que tomam assento na mesa, depois da approvação da assembleia, ficando assim constituida a assembleia geral ordinaria para a tomada das contas do anno findo e eleger nova directoria e membros do conselho fiscal.

Aberta a sessão o Exm. Sr. presidente manda ler pelo secretario a acta da assembleia ultima, que é unanimemente approvada.

A pedido do accionista Exm. Sr. conselheiro Dr. Antonio Coelho Rodrigues, a assembleia dispensa a leitura do relatorio apresentado pela directoria, visto elle ter sido publicado no *Diario Official* de 23 de abril deste anno e distribuido impresso aos Srs. accionistas.

O accionista Sr. J. B. da Franca Junior, membro do conselho fiscal, procede á leitura do parecer do mesmo conselho, que é submettido a discussão com as contas do anno de 1903.

Não havendo quem tomasse a palavra o Exm. Sr. presidente põe a votos a materia apresentada á deliberação da assembleia, que tudo approva unanimemente, tendo-se absteido de votar a directoria e membros do conselho fiscal.

O Exm. Sr. presidente cumprindo a ultima parte dos trabalhos declara que vai proceder á eleição da directoria e membros do conselho fiscal, com mandam os estatutos, para o que convida os Srs. accionistas a trazerem á urna as suas cedulas, conforme a chamada feita pelo secretario.

Para directores foram recolhidas 26 cedulas, que deram o seguinte resultado:

	Votos
Manoel Antonio da Costa Pereira (commendador).....	935
João Ferrer.....	927
Francisco Ferreira Roal.....	915

Para membros do conselho fiscal recolhiam-se 29 cedulas com a seguinte votação:

	Votos
J. B. da Franca Junior.....	699
Cypriano de Oliveira Costa (commendador).....	699
Jeronymo Teixeira Boavista.....	699
Antonio Gomes Vieira de Castro....	309
Custodio Manoel Fernandes (commendador).....	309
José Antonio Soares Pereira.....	286
Joaquim Borges Caldeira.....	43

A vista do resultado da votação, o Exm. Sr. presidente proclama directores os seguintes Srs. accionistas:

Commendador Manoel Antonio da Costa Pereira, João Ferrer e Francisco Ferreira Roal.

Para membros do conselho fiscal os accionistas Srs.:

J. B. da Franca Junior, commendador Cypriano de Oliveira Costa, commendador Jeronymo Teixeira Boavista, seguindo-se para supplentes do mesmo conselho os Srs. accionistas immediatos no numero de votos, nos termos do art. 26 dos estatutos, a saber: Antonio Gomes Vieira de Castro, commendador Custodio Manoel Fernandes e José Antonio Soares Pereira.

Nada mais havendo a tratar o Exm. Sr. presidente levanta a sessão á 2 horas da tarde.—Dr. José da Silva Costa.—José Mendes de Oliveira Castro.—Alfredo Loureiro Ferreira Chaves.

Companhia Luz Stearica

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1904

Aos 23 dias do mez de abril de 1904, no primeiro andar do predio n. 10 da rua Primeiro de Março, escriptorio da companhia, á 1 hora da tarde, verificando-se, pelo livro de presenca, acharem-se reunidos 18 accionistas, representando 23 possuidores de 6.353 acções com 423 votos, numero muito superior a um quarto do capital social (art. 20 dos estatutos e 120 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891), declarou o presidente da companhia aberta a sessão e, assumindo a presidencia da assembleia, nos termos dos estatutos, convida para 1º secretario o Sr. Thomas George Gross e para 2º secretario o Sr. Arthur Duarte Pinto, que tomaram assento.

Lida a acta da sessão anterior e ninguém fazendo observações, foi unanimemente approvada.

Passando-se á ordem do dia, foi lido o annuncio da convocação cujo fim era tomar conhecimento do relatorio da directoria, explicativo do actos, contas e factos da administração durante o anno findo e eleger a directoria cujo prazo expirou.

Passando a presidencia da assembleia, o Sr. presidente leu o relatorio, apresentou o balanço e o parecer do conselho fiscal, sendo, sem discussão, approvados o mesmo parecer, as contas, actos e factos da administração social no correr do anno passado, nos termos propostos pelo conselho fiscal.

O Sr. presidente, reassumindo a presidencia da assembleia, convida os Srs. accionistas a munirem-se do cedulas para a eleição da directoria e designa, para fazer a apuração da mesma, os Srs. Pierre Barrenne e Honorio Guimarães Moniz.

Em seguida foi apurada a eleição que deu o seguinte resultado:

	Votos
R. de Freitas Lima.....	403
Dr. Julio B. Ottoni.....	378
E. Grandmasson.....	75

O Sr. presidente declara eleitos os dous primeiros mais votados e desde já empossados, visto terem sido reeleitos.

O Sr. Thomas G. Cross, pedindo a palavra, diz que acerlita interpretar o sentimento da assembleia propondo um voto de profundo reconhecimento ao presidente, Sr. Dr. Julio B. Ottoni, por se manter na direcção da companhia, logar que lhe tem sido cheio de sacrificios.

Esta proposta foi acclamada por todos os accionistas presentes.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente, depois de agradecer aos Srs. secretarios e accionistas, declara encerrada a assembleia geral ás 2 horas da tarde.

E, ou, Arthur Duarte Pinto, servindo do secretario, mandei lavrar a presente acta que assigno com todos os membros da mesa e demais accionistas presentes.

Dr. Julio B. Ottoni, presidente.

T. G. Cross, 1º secretario.

Arthur Duarte Pinto, 2º secretario.

Antonio J. Peixoto de Castro.

Honorio G. Muniz.

José Fernandes Pereira.

Por procuração do Manoel José Adolpho Salingre e por si, João Pedro Barrenne.

R. de Freitas Lima.

Manoel José Lopes.

Por procuração do Dr. José Benedicto Ottoni e por si, Augusto Benedicto Ottoni.

Por procuração de D. Cecilia H. de Saldanha da Gama, Julio de Freitas Lima, D. Leonor da Silveira Motta Lima e por si, Dr. C. B. Ottoni Junior.

Dr. E. Grandmasson.

Antonio Dias de Paiva Leite.

Dr. A. Indio do Brazil.

Jefferson M. Guimarães.

Ernesto O. Vieira.

Frederico Augusto da Carvalho.

Augusto Pires da Carvalho.

A PECUARIA

COMPANHIA DE SEGUROS DE ANIMAES

Assembleia geral extraordinaria em 25 de abril de 1901

A's duas horas da tarde, presente numero legal de accionistas, representando mais de dous terços do capital, conforme se evidencia do livro de presenças, o Sr. Jacintho Magalhães, presidente da companhia, abre a sessão e convida a assembleia a que designe quem deve presidir a presente sessão.

E' acclamado o Sr. José Ribeiro Duarte que convida para secretarios os Srs. Thomaz Costa e Emilio Ribeiro. Constituida a mesa o Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Jacintho Magalhães, que diz, que, como presidente da companhia, reconhece a necessidade que esta tem de comprar e vender animaes, para melhor desenvolver as fontes da renda do capital empregado, visto que os proprietarios, sempre que um animal morre, são forçados a substituí-los, e, si não de procurar um vendedor, que nem sempre está á mão, compral-os-lhão á companhia; e neste sentido manda á mesa a proposta seguinte: «Proponho que fique a directoria da companhia autorizada a comprar e vender animaes, para melhor poder desenvolver o seu campo de acção, registrando marca para este fim.»

O Sr. presidente submette esta proposta á discussão.

Pede a palavra o Sr. Paulino Costa e diz que achá muito acertada a proposta do Sr. Magalhães, attendendo a que as actuaes obras do porto e as da avenida central obrigarão os proprietarios a augmentar o numero de animaes e que, portanto, a occasião é opportuna, devendo ser approvada a proposta que se acaba de ler.

O Sr. Adolpho Ribeiro, perflhando a opinião do orador precedente, lembra também que muitas vezes os proprietarios preferi-

rão, a receber o valor do animal segurado, receber um animal prompto para o trabalho; e que, comprando a companhia grandes tropas de animais, tem boa margem para ganhar nessas transações.

Não havendo mais quem queira podir sobre o assumpto a palavra o Sr. presidente submete a proposta do Sr. Jacintho Magalhães á approvação. E' approvada por unanimidade.

O Sr. presidente encerra a sessão ás 3 horas da tarde.—*José Ribeiro Duarte*, presidente.—*Thomaz Costa*, secretario.—*Emilio Ribeiro*, secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.015 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para invenção de um aparelho destinado a regularizar e conferir as aguas distribuidas nos predios para diversos usos, denominado Regulador Nacional, de João Salaber e Santaló, hespanhol, mecanico, residente nesta Capital*

O aparelho compõe-se de duas peças distinctas, regulador e conferenciador, sendo aquelle destinado para regularizar o volume das aguas distribuidas, e este á conferencia directa das aguas fornecidas pelo regulador, A, cano encurvado de 0^m,020 de diametro interno na parte destinada á entrada da agua, e de 0^m,010 na parte destinada á sua sahida e guarnecida no intervallo com tres partes cylindricas connexas, destinadas cada uma a um fim particular.

A entrada da agua tem lugar pelo orificio A, e a sua sahida por B.

No seu percurso a agua está coagida pela pressão a atravessar primeiramente o orificio C quando o embolo D está na posição de abertura.

Este embolo D é guarnecido de um couro d, destinado a fazer estanco as juntas do embolo com a sua sede, e posto em movimento ascencional positivo o negativo, pela rotação da cabeça E, pelo intermedio da haste F.

A peça G é o obturador do recipiente do embolo e a peça H, segura a estopa h, destinada a tornar estanco a passagem da haste F.

Tendo a agua atravessado o orificio C, e consequentemente a garganta K, acha-se a mesma coagida a entrar pelo orificio I, na segunda parte do aparelho, se le verdadeira do regulador.

Tendo a agua penetrado pelo orificio I, contra ella no seu percurso uma peça R, a qual constitue um crivo metallico, cujo fim é impedir a passagem de toda e qualquer materia em suspensão repellindo para o deposito O.

Superposto a este crivo R, e com interposição de um couro R', acha-se a peça reguladora da sahida da agua, peça L, formada de uma rodella de porcellana, ou de outra qualquer qualidade de material, provida no seu centro com um furo l, para distribuição da agua, o que constitue o verdadeiro meio de regular a quantidade do liquido.

Este regulador de porcellana, devido á sua qualidade especial, é de grande duração e póde ser substituido sem interrupção.

A peça M, destinada a segurar o apertar juntas as peças K e L assim como os couros interpostos que asseguram o bom caminhar das aguas, permite, por intermedio da cavidade N e dos furos n n, o escoamento do liquido ao sair do orificio l e sua comunicação com o orificio geral da sahida B.

A peça S, receptaculo do aparelho regulador, é movel e independente, podendo ser removida por simples desparafusamento da tampa O e de si mesmo, e permite assim a substituição por outro do aparelho regulador, completo, sem necessidade de mudança detalhada da diversas peças.

A parte O, guarnecida da sua tampa V, serve a recolher, afim de ulteriormente serem retiradas, as particulas em suspensão que poderiam ter chogado até o crivo K, o por elle tor tido a passagem embargada, tudo conforme está representado nos desenhos 1 e 2.

O conferidor, desenho n. 3, cujo lugar de collocação é no encanamento que vae do regulador para dentro dos predios, estará collocado em uma caixa e embutido na parede da frente dos predios acima do nivel do passeio.

O seu fim é servir a conferir por medição directa o volume da agua fornecida pelo regulador na unidade de tempo.

Compõe-se de um registro de interrupção de agua, com a particularidade de que o macho desta, graças a um dispositivo particular, figurado no desenho que acompanha o presente, permite em certa posição o escoamento da agua pelo eixo a, cuja extremidade apresenta uma rosea b destinada á conferencia.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção e a propriedade exclusiva :

1^o, o proceder consistente em executar a gradação e regulação do escoamento das aguas por meio da interposição de um disco (L do desenho) furado no seu centro, a dimensão requerida pela agua a fornecer, sendo este disco essencialmente amovivel e substituiavel ;

2^o, o dispositivo do conjuncto do regulador em dous corpos separados, dispositivo que permite a substituição ou remoção do disco regulador sem desparafamento da agua ;

3^o, a associação ao aparelho graduador de um registro de tres vias especies de conferencia, permitindo a verificação do bom funcionamento por medição directa.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1903.
— *Juan Salabert Santaló*.

N. 4.075 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Manivella de articulação para regular impulso, para cyclos e outras machinas. Invenção de Joseph Ritscher, engenheiro, domiciliado em Melbourne, Estado da Victoria (Australia)*

Esta invenção consiste em uma manivella de articulação para regular impulso, para cyclos e outras machinas. E' construida e disposta, de modo que, o regulamento do impulso ou augmento e diminuição do curso das manivellas póde ser effectuado pelo ciclysta, quando elle está sobre a machina, podendo assim o curso das manivellas ser rapidamente augmentado para subir um morro ou inclinado, e reciprocamente, ser diminuido, quando sobre um terreno plano. Tambem em outras machinas o curso da manivella póde ser regulado quando a machina está em movimento ou acção.

A invenção vae ser agora completamente descripta com o auxilio dos desenhos apresentados, nos quaes as mesmas letras de referencia indicam partes correspondentes.

Figura 1 é uma vista de lado da manivella de articulação, disposta no eixo impulsor de um cyclo.

Figura 2, parte de uma vista lateral da parte superior da armação do cyclo e do guidão.

Figura 3, mostra uma secção vertical pelo centro e uma vista de fundo, da manivella de articulação dentada, disposta nas partes extremas do eixo impulsor.

Figura 4, uma vista de lado da manivella de articulação dentada.

Figura 5, uma secção por bb da figura 4.

Figura 6, uma vista de lado do excentrico que supporta o estribo da manivella ou braços de pedal.

Fig. 7, uma vista de lado do estribo.

Fig. 8, um plano do tambor de soltar a lingueta e sua competente roda dentada.

Fig. 9, um plano e vista de lado da lingueta de correção.

Fig. 10, uma vista em perspectiva das cintas de freio, presas na barra do supporte.

Fig. 11, uma vista de lado de um ganchinho de mola de junção á lingueta de correção.

Fig. 12, vista seccional pela linha c c da fig. 11.

Construindo-se a invenção para ser usada em um cyclo, cada braço de manivella A, é formado em uma metade de uma cinta excentrica ou guarnição dividida A', sendo o excentrico B para cada cinta seguro em cada extremidade da parte do eixo da manivella commum C, sobre o qual a roda dentada ou de engrenagem C' está segura, e é, fechando ou fixando cada cinta excentrica A' na posição desejada sobre seu excentrico B, que a extensão requerida de impulso ou curso é obtida.

Cada excentrico B é provido de uma radial lingueta de correção B', que é adaptada dentro de um recesso B²; e a face interna da cinta excentrica A' tem quatro, oito ou qualquer numero de aberturas ou entalhes a' feitos em posições equidistantes para caber a extremidade da lingueta de correção B', de maneira que varios impulsos podem ser dados aos pedaes, os quaes são sustentados na extremidade do braço de manivella A, das cintas excentricas A'.

A variação de impulso é usualmente de um quarto de pollegada até tres pollegadas e quando sómente um numero limitado de variações de impulso é desejado, os entalhes a maior a' da cinta excentrica A' podem ser tapados ou obstruidos pela fixação das peças de enchimento a² com parafusos de pressão, como está representado pela linha de pontos na fig. 7.

Cada excentrico B, tem um pequeno tambor com ranhura C', adaptado frouxamente em um recesso annular em torno do eixo C da manivella, este tambor ou cylindro C' é ligado com a lingueta de correção B', por uma pequena corrente b' cadêa ou outro meio flexivel, que passa entre um par de roldanas b.

A lingueta de correção B' é perfurada para receber uma mola em espiral b³, cujo fim é forçar a lingueta para dentro de um dos entalhes a' da cinta excentrica. B³ é uma capa de metal em cima da lingueta de correção, sendo esta capa segura em um recesso do excentrico B por meio de parafusos b⁴ e tambem é provida de um parafuso de pressão b⁵ regulador que aperta contra a lingueta de correção B'. Uma arruela ou capa annular C² é disposta para adaptar-se sobre a golla do tambor C' sendo esta capa segura ao excentrico pelos parafusos c.

Fixado sobre a golla em um lado de cada um dos pequenos tambores C', está uma roda de freio D, e uma extremidade de cada cinta do freio D', que se adapta em cada roda, é segura a uma barra transversal D², que é fixada á armação do cyclo E, ao passo que a outra extremidade livre de cada cinta de freio está ligada por um arame F ou outro meio flexivel, o qual, quer seja passado dentro de uma armação tubular E ou guiado por orificios para fóra, com uma pequena alavanca G supportada no guidão H, e assim

o ciclista, dispondo dos ditos freios D', por meio da alavanca G e arame F, força a lingueta de correção B' nos excêntricos B para dentro, saltando seus apoios da cinta excêntrica A' que sustentam a manivella ou braços do pedal A, de modo que estes podem ser fixados á posição requerida com relação aos excêntricos para dar o impulso desejado, e quando em tal posição o freio D' está solto e as linguetas B' são impellidas pelas suas molas b' dentro das desejadas aberturas ou entalhes a' das cintas A'.

Para cyclos viajando á alta velocidade, um gancho de mola de retenção I, é, algumas vezes, adaptado á capa metálica B' da lingueta de correção. Este gancho de retenção é centrado em i e tem um pino i' na sua extremidade exterior, o qual é destinado a passar por um buraco no flange excêntrico e daí para dentro de um entalhe ou recesso conico a' na borda da cinta excêntrica.

A outra extremidade do gancho de retenção normalmente adelgaça interiormente para o lado de excêntrico, enquanto debaixo de sua parte deanteira está uma mola i'. Por outro lado i' é um pino seguro dentro da lingueta B' e dito pino escorrega no entalhe i', a lingueta trabalhando de um lado para outro, de modo que, quando a lingueta é retirada da cinta excêntrica, a extremidade de traz do gancho I é levantada pelo pino i' e assim força sua extremidade exterior interiormente e o pino i' dentro do entalhe conico a', assim fechando o excêntrico e a cinta juntamente na posição requerida para permittir á lingueta B' de ser impellida para dentro do desejado entalhe a' da cinta excêntrica para produzir o impulso que se quer.

Também um botão pivotado i' pôde ser provido para passar debaixo da alavanca I e levantar e reter o pino i' fóra do entalhe conico a'.

A manivella descripta pôde também ser adaptada para o emprego em outras machinas, sendo o freio dentado construído para acompanhar as varias condições e necessidades da machina.

Reivindicações:

1.º Uma manivella de articulação para regular impulso, para o fim descripto, consistindo em um braço formado ou fixado em uma cinta supportada por um excêntrico que é provido de uma lingueta de correção adaptada para entrar em um dos entalhes de uma série existente na superficie interna da dita cinta, substancialmente como descripto e representado.

2.º, uma manivella de articulação para regular impulso, para o fim descripto, consistindo em um braço formado ou fixado numa cinta supportada por um excêntrico, tendo uma lingueta de correção movida por uma mola, e adaptada para encaixar em um dos entalhes de uma serie existente na cinta excêntrica, sendo a lingueta ligada, por uma cadeia, com um tambor disposto em um recesso no excêntrico, substancialmente como descripto e representado.

3.º, uma manivella de articulação para regular impulso para o fim descripto, consistindo em um braço formado ou fixado numa cinta supportada por um excêntrico, seguro num eixo de manivella, sendo o excêntrico provido de uma lingueta de correção actuada por mola, e com um tambor que é ligado á dita lingueta por uma cadeia e tendo o tambor uma roda dentada a elle fixada, cuja cinta é accionada por um arame proveniente de uma barra supportada no guidão de um cyclo, substancialmente como descripto e representado.

4.º. Uma manivella de articulação para regular impulso, para o fim descripto consistindo na combinação de um braço de manivella, supportado por uma cinta como

A', provida de entalhes a' com um excêntrico B, provido de uma lingueta de correção B', actuada por molas, tambor C' e a cadeia b', e sendo o tambor movido por meio de um freio substancialmente como foi descripto e representado.

5.º Um par de manivellas de articulação para regular impulso, para os fins descriptos, consistindo na combinação de braços A de manivella, sobre cintas A' providas de entalhes a', excêntricos B sobre o eixo C, tendo excêntricos linguetas B' de correção actuada por mola e tambores C' e as cadeias ligadoras b', rodas dentadas D, cintas de freio D', arames ligadores F e alavancas G, tudo disposto e reunido, substancialmente como descripto.

6.º Uma manivella de articulação para regular impulso, para os fins descriptos, consistindo na combinação de um braço sobre uma cinta ou guarnição excêntrica, um excêntrico provido com uma lingueta de correção de mola, um tambor e uma cadeia ou ligação flexivel entre as ditas linguetas e tambor, e dita lingueta sendo provida de um pino de pressão actuada pela lingueta de correção e adaptado para entrar nos entalhes conicos e parada, formados no lado da cinta excêntrica, tudo substancialmente como descripto e representado.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1904.—Como procuradores.—Moura & Wilson.

N. 4.076 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Processo para esterilizar e solidificar sangue animal para empregar na agricultura e industria». Invenção de Affonso Sergio de Moura Mattos e Pedro José de Araujo, domiciliados na cidade do Rio de Janeiro

A presente invenção tem por fim o aproveitamento de uma materia que em não pequena quantidade é deitada fóra, por falta de utilidade ou serventia, devendo, portanto, prestar relevantes serviços industrial e commercialmente.

Refiro-me ao sangue dos animaes que, submettido a um processo de minha invenção, poderá ser applicado na agricultura, como excellente adubo ou fertilizante, e na industria, assim como também na nutrição dos animaes.

E' o seguinte o processo:

O sangue logo apanhado é estendido sobre laminas de vidro ou de outro material apropriado, e exposto ao sol por 48 horas, mais ou menos, recebendo gradualmente gottas sul fêricas a fim de evitar a approximação do insectos, como também matar os infusorios contidos no mesmo. Uma vez secco o sangue, o que se consegue em pouco tempo devido á pequena espessura da camada exposta e o continuo attrito dado pelo operador, está terminado o processo e conseguido o producto que se prepara em seguida em pó, laminas ou sub a forma que for desejada.

Quando o producto tenha de ser applicado á nutrição dos animaes, dispensa-se a applicação do sulfuro, substituindo-o por vapores seccos.

O producto pôde também servir para refinações, preparo de bebidas e diversos outros fins:

Caracteristicos:

Caracteriza a presente invenção:

O processo para o preparo e aproveitamento do sangue de animaes, consistindo, como acima descripto, em estendê-lo sobre laminas de vidro ou de outro material apropriado, expondo-o ao sol por espaço de quarenta e oito horas, mais ou menos, e applicando-se-lhe, gradualmente, gottas sulfu-

ricas para o fim especificado: substituindo-se, porém, o sulfuro por vapores seccos, quando o preparado tenha de servir como nutritivo ou auxiliar em refinações ou confecção de bebidas.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1904.—Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 4.077 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Separador para café denominado Separador Victoria». Invenção de Francisco Martins de Siqueira Genro, morador em Ribeirão Bonito, Estado de S. Paulo

O objecto da invenção é um separador para café descascado representado nos desenhos annexos, em que as figs. 1 e 2 mostram em elevação, vista de extremidade e de lado respectivamente, o conjunto das partes que constituem o dito aparelho. As outras figuras são diagrammas explicativos.

O separador compõe-se de cinco cylindros horizontaes e parallelos entre si A, A', A'', A''' e A'''' sendo o primeiro do grande comprimento em relação aos demais que se acham collocados lateralmente por baixo daquelle. Os cylindros A' e A'', A' e A''' estão montados por par, na ordem enunciada em eixos M' e M respectivamente; sendo os dous cylindros de cada eixo, afastados um de outro como indicado claramente (fig. 3).

O cylindro superior A, que poderá ser de tres metros, por exemplo, ou mais, tem sua parede, de chapa, vasada com furos redondos; elle é dividido em seu comprimento, em duas secções m e n, destinadas a separar todo o café em dous typos, isto é, café chato o moka grande e o restante pequeno.

O café de maiores dimensões que não passa nestas duas secções saão do cylindro A na extremidade E' e é chamado *café cabeça*.

O cylindro superior A (figs. 1 e 2) está disposto sobre uma caixa de madeira B presa em duas taboas reforçadas, que vão de uma extremidade á outra da machina e se acham aparafusados em supportes T fixados nas cadeiras lateraes G do separador.

A caixa B tem seus lados inclinados, como indicado na fig. 1, conduzindo todo o café que vasa pelos furos do cylindro para uma helice de transporte de ferro C, collocada no fundo desta caixa. A helice está dividida em duas secções d e e (fig. 2), sendo a metade dessa helice em passo á esquerda e outra metra metade em passo á direita, conduzindo, portanto, o café que vasa pelo cylindro superior uma parte para a extremidade D e a outra parte para a outra extremidade E'. Esta helice cuja unica função é conduzir o café para as extremidades do cylindro A, é accionada pelo eixo M' do proprio cylindro, por meio de uma corrente de malhas F (figs. 2 e 4).

Esta helice está montada sobre um eixo horizontal e longitudinal ao cylindro A, apoiado em suas extremidades nas cadeiras G e, no meio, em um apoio g de ferro fundido, que serve também de divisor para a separação dos dous typos de café; esta divisão contorna o cylindro A até um pouco acima de seu centro. O fundo da calha b, onde trabalha a helice, é de chapa de ferro e está assentada sobre duas longarinas de madeira H, indo de uma á outra extremidade da machina e apoiando-se nas cadeiras por meio de encaixes e parafusos.

Na extremidade da calha b, dous tubos de chapa I recebem o café conduzido pela helice e o entregam aos cylindros A' e A''. Estes cylindros tem, assim como os cylindros A' e A''' um metro de comprimento, por exemplo, ou mais, attendendo á capacidade da machina.

1.ª classificação. O primeiro cylindro A',—que recebe na extremidade D, o café condu-

zido pelo tubo I é dotado de furos rectangulares destinados a separar o café moka pequeno, que fica dentro deste cylindro por não passar nos ditos furos rectangulares, de menores dimensões de que o café moka no sentido do seu eixo. O café chato pequeno e outros que são no seu sentido da grossura de menores dimensões de que o moka vasa e cahem em uma caixa fechada J que por sua vez conduz todo o café desta ultima separação ao elevador K.

O moka que ficou neste cylindro vae cahir, pela extremidade de sahida deste, em uma divisão separada J. O elevador K recebe todo o café vassando pelo cylindro A' e o leva para o cylindro A" por meio da bica de madeira ou ferro I; este cylindro (figs. 1 e 5) que comprehende duas secções h e i, dotadas de furos rectangulares e redondos respectivamente, separa primeiramente na secção h todo o café quebradinho ou muito miúdo, o restante que não vassou nesta secção continúa adiantando-se para a 2ª secção i; ali o mokinha vasa todo ficando, no cylindro, o chatinho que continúa adiantando-se até cahir do interior do cylindro pela extremidade de sahida deste, em sua respectiva divisão; assim como o mokinha e quebradinho.

2ª classificação — O café conduzido para a extremidade E' (ou todo o café grande) cahi no cylindro A''' cujos furos redondos deixam passar todos os cafés menores que o chato grande, inclusive o moka; ficando, portanto, em seu interior o café chato grande que é conduzido para a extremidade de sahida desta cylindro de onde cahi para a divisão J'.

Tudo o café que vassou pelo cylindro A''' e que cahiu na caixa fechada J' é conduzido para o elevador K' que por sua vez o descarrega, por meio de uma bica l' (fig. 2), no cylindro A'', dotado de furos rectangulares, que vae separar o moka grande do chato médio ou comum; o chato médio, que é de dimensões menores em sua grossura que o moka, vasa pelos furos deste cylindro e cahi em um compartimento separado, bem assim o moka grande, que não vasa por estes furos, vae adiantando-se até cahir do seu interior em uma outra caixa separada.

Sendo portanto com este separador o café classificavel em oito classes bem distinctas, a saber: Chato cabeça, Chato grande, Chato médio e Chato miúdo, Moka grande, Moka miúdo, Cafés quebradinho e Miudinho.

Os cylindros estão montados sobre tres eixos M, M' e M'' e são accionados entre si. Sobre o eixo M, em uma extremidade, está montado uma roda de engrenagem N movida por um rodete de fundida juntamente com a pulia o ou collocado sobre o eixo della, estas engrenagens estão na relação 1x3. A pulia o recebe o movimento da transmissão geral.

Os outros dois eixos M' e M'', recebem o movimento do eixo M por meio de uma corrente de malhas P (figs. 1, 2 e 6) que pôde ser estirada por meio da roldana Q collocada entre os dois eixos M' e M''; sendo esta roldana movel por meio de parafusos de tenção.

Os elevadores K e K', são de correias ou correntes em caixa fechada de madeira ou ferro e são accionados directamente do eixo superior M', por meio das respectivas pulias superiores montadas sobre o eixo M' do cylindro A e dando portanto o mesmo numero de voltas que os cylindros, isto é, 10 voltas por minuto.

Sobre estes cylindros estão dispostos as escovas circulares S ou escovas chatas, sendo circulares tem movimento de rotação transmitido pelo proprio cylindro ou pela

função do mesmo, estas escovas descansam pelo seu proprio pezo sobre os cylindros, como si fossem escovas chatas.

Como se vê na fig. 1, estas escovas tem movimento livre de subir ou descer acompanhando sinuosidades dos cylindros casos estes tenham. O fim destas escovas é não deixar os furos dos cylindros fechados por grãos de café que se fixassem nelles quando em rotação.

No interior dos cinco cylindros, parafusados na chapa pelo lado de dentro, se acham diversos guiladores R moveis (figs. 1 e 2), para impellir o café para d'ante, isto é, para outra extremidade dos cylindros, podendo, portanto, com esse arranjo o separador estar em perfeito nivelamento; estes guiladores são moveis, podendo-se-lhes dar mais ou menos inclinação, para fazer com que o café caminhe mais ou menos, afim de retardar o mesmo mais tempo dentro do cylindro para obter-se melhor separação.

O estraço desta machina, no exemplo apresentado, figs. 1 e 2, é de madeira, podendo, entretanto, ser construido de ferro ou mesmo ser dispensado, desde que se possa fazer a montagem do separador em altura conveniente e formal-o no madeiramento do edificio, como representado, por exemplo, fig. 7; este systema de assentamento facilita muito a entrada do café para os catadores, e permite assim poupar o lugar que occuparia a machina si fosse montada sobre o assoalho. A disposição dos cylindros representada nas figs. 1 e 2, a titulo de exemplo, foi adoptada pelo inventor afim de que o aparelho occupa pouca altura; entretanto, quando for de conveniencia, o separador poderá ser construido com os cylindros montados uns sobre outro, como indicado na fig. 3 A.

Como se vê da descripção acima, este separador differ de todos os outros separadores rotativos, e sua particularidade importante é que: os cafés Moka são separados dos outros por furos rectangulares, attendendo que os Moka no sentido de seu eixo são sempre maiores que os chatos na grossura, e o café chato, separa por furos redondos, attendendo que os cafés chatos tem sempre maior largura que o diametro dos Moka, como já ficou mencionado.

Em resumo, reivindicoo como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em separador para café denominado Separador Victoria:

1. A combinação, em uma armação apropriada, de um cylindro separador rotativo horizontal; superior e longitudinal, como A, com quatro cylindros separadores rotativos horizontaes, como A', A'' A''' e A'''', montados, por par, sobre dois eixos M e M'', por baixo do cylindro A.

2. Com um cylindro, como A, apresentando em seu comprimento duas secções, como m e n, tendo sua parede de chapa vazada com furos redondos e destinado a separar o café cabeça, a combinação de uma helico de transporte, como C, apresentando-se com duas secções e e d, de passo contrario, correspondentes ás secções m e n do cylindro A, respectivamente.

3. Com a secção m do cylindro A, destinada a separar o café pequeno e combinada com a secção b da helico C, a combinação de um cylindro, como A', dotado de perfuração rectangular, uma caixa, como J, um elevador como K; um cylindro, como A'' dividido em duas secções, como h e i, dotadas de perfurações rectangulares e redondas respectivamente; e em o fim de classificar o café pequeno em: café chato miúdo, Moka miúdo, quebradinho e miudinho.

4. Com a secção n, do cylindro A, destinada a separar o café chato e Moka grande e

combinada com a secção e da helico C, a combinação de: um cylindro, como A', dotado de perfuração redonda; uma caixa, como J; um elevador como K; um cylindro como A'' dotado de perfuração rectangular; com o fim de classificar o café chato e Moka grande em: chato grande, chato medio e Moka grande.

5. A applicação, em separadores rotativos, de perfuração rectangular para separar o café Moka e de perfuração redonda para separar o café chato.

6. Com os eixos M, M', M'' dos cylindros, dotados de rodas dentadas para corrente, a combinação de uma corrente de malhas, como P, combinada com uma roldana de tenção, como Q.

7. Com os cylindros separadores a combinação de guiladores moveis, como R, e de escovas rotativas, como S, descansando livremente sobre os ditos cylindros e movidas por atrito pelos mesmos.

8. O conjunto geral dos diversos elementos que constituem o aparelho, como tambem a disposição relativa dos mesmos elementos no presente typo de separador rotativo.

Tudo como acima substancialmente descrito para o fim especificado e representam os desenhos annexos a titulo de exemplo.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1904.—Como procuradores, Jules Gerand, Leclerc & Comp.

ANNUNCIOS

Banco Popular Brasileiro

Este banco começará a funcionar no dia 7 do corrente, no predio á rua Primeiro de Março n. 33, 2º andar.

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1904.—F. P. Mayrink, director.

Companhia Manufactora de Fumos

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua Gonçalves Dias n. 40, os documentos de que trata o art. 147 da lei das Sociedades Anonymas. (Decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.)

Rio de Janeiro, 5 de maio de 1904.—A Directoria.

Companhia de Recidos de Lã da Tijuca

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não se tendo effectuado a assembleia geral extraordinaria e invocada para o dia 4 de abril proximo passado, a directoria abaixo assignada convoca novamente os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 9 do corrente, ás 2 horas da tarde, á rua do Hospicio n. 19, 1º andar, afim de tomar conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de venda da fabrica de sua propriedade e liquidação ou proseguimento da sociedade.

Em conformidade do artigo 16, paragrapho 1.º dos nossos estatutos, os possuidores de acções ao portador, para serem admitidos a votar, assim como os de acções caucionadas, devem depositar as ou os documentos comprobatorios da caução, pelo menos, tres dias antes do designado para a reunião, no escriptorio da companhia, onde, do meio-dia ás 2 horas da tarde, poderão ser entregues, mediante recibo.

Rio de Janeiro, 2 de maio de 1904.—Carlos Ferreira de Almeida,—Benjamin de Carvalho.